EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2023

**1.** **DA LICITAÇÃO**

**1.1.** A Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte (SMTT) de Itabaiana, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do **TIPO MENOR PREÇO** objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de solução de mobilidade urbana, embarcada em dispositivos móveis, para suprir as necessidades da SMTT, voltadas para a população conforme especificações técnicas constantes do Anexo I deste Edital;

**1.2.**  A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 026/2020, de 19 de fevereiro de 2020 (pregão eletrônico), Decreto Municipal nº 091/2023, de 01 de março de 2023, pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, pelo Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho 1993, pela Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, bem como pelas regras e condições estabelecidas neste instrumento.

**1.3.** O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: [**https://licitanet.com.br/**](https://licitanet.com.br/).

**2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME**

**2.1.**  A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta por comando da Pregoeira, com a utilização de sua chave de acesso e senha no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 30/06/2023 (trinta de junho de dois mil e vinte e três) a partir das 13h00min – Horário de Brasília;

**LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** 13/07/2023 (treze de julho de dois mil e vinte e três), até às 08:00h (oito horas) – Horário de Brasília.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS e INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 13/07/2023 (treze de julho de dois mil e vinte e três), às 08h30min – Horário de Brasília**.**

**Tempo da Disputa**: Será adotado para o início de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogação**.**

**2.2. DO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:**

**2.2.1.** O Provedor do Sistema Eletrônico para este Pregão será o **Licitanet Licitações On-Line**, através do site **https://licitanet.com.br**[,](http://www.licitacoes-e.com.br/) onde poderão ser acessados este Edital e seus anexos.

**2.2.2**. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que, não haja comunicação em contrário informada pela Pregoeira.

**2.3. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E INFORMAÇÕES**

**2.3.1.** Observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas via sistema licitanet, informando o número da licitação.

**2.3.2.** As consultas serão respondidas no campo MENSAGENS, no link correspondente a este Edital no site [**https://licitanet.com.br/**](https://licitanet.com.br/)

**2.3.3.** Para maiores esclarecimentos deste Edital, informa-se:

1. Sites:www.licitanet.com.br; www.itabaiana.se.gov.br e www.tce.se.gov.br.
2. Endereço Eletrônico: Sites:[**www.itabaiana.se.gov.br**](http://www.itabaiana.se.gov.br)[,](http://www.itabaiana.se.gov.br/) [**www.tce.se.gov.br**](http://www.tce.se.gov.br/)
3. Número de Telefone: (79) 3431-8800.

**2.4. ANEXOS**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IV **–** MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP;

ANEXO VI – - MODELO DA MINUTA DE CONTRATO.

**3. DO OBJETO**

**3.1.** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de solução de mobilidade urbana, embarcada em dispositivos móveis, para suprir as necessidades da SMTT, voltadas para a população, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I deste Edital**.**

**4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas com o objeto da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária para o exercício de 2023, especificada abaixo:

* 05 - Superintendência Municipal de Trânsito e de Transportes
* 05.01 - Superintendência Municipal de Trânsito e de Transportes
* 26.782.0003.2.131 - Educação e Fiscalização do Trânsito
* 26.782.0003.2.131 3390.40.01 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica/Locação de Equipamentos e Software

Fonte: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos

**5.** **DO CREDENCIAMENTO: APLICATIVO LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE**

5.1**.**  A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de Home Broker, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital[:](http://www.licitacoes-e.com.br/)

* + 1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site https://licitanet.com.br/.
    2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
    3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.
    4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
    5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**6. DA PARTICIPAÇÃO**

**6.1.** **O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.**

**6.2.** Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de Itabaiana denominada **Pregoeiro(a),** nomeada pela **Portaria nº 078/2022 de 27 de Dezembro de 2022**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema LICITANET, constante do site: [**www.licitanet.com.br**](http://www.licitanet.com.br).

**6.3.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do(a) representante credenciado(a) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

**6.4.** Os dados para acesso devem ser informados no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) > opção > Acesso Identificado, observando data e horário limite estabelecidos.

**6.5.** É recomendável que os(a) licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo sistema LICITANET e apenas na data e horário previstos para a abertura torna-se publicamente conhecidas.

**6.6.** Os interessados poderão anexar à proposta através da opção Oferecer Propostas, em arquivos no formato documento do Word (\*.doc), e o tamanho do arquivo não poderá exceder a 2 MB.

**6.7. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital**. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o(a) licitante às sanções previstas neste Edital.

**6.8.** O (A) licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**6.9.** Caberá ao(à) licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.10.** Qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso deverá comunicar imediatamente ao LICITANET (órgão provedor do sistema).

**6.11.** Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e/ou Decreto Municipal nº 091/2023 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo(a) Pregoeiro(a) ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

**6.12.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

**6.13.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**a)** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**b)** que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**c)** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**d)** que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**e)** que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

**f)** entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

**7. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**7.1.** O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá as seguintes atribuições:

**a)** Coordenar o processo licitatório;

**b)** Receber, examinar e decidir as impugnações e consulta ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;

**c)** Conduzir a sessão pública na internet;

**d)** Verificar a conformidade da proposta de preços com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

**e)** Dirigir a etapa de lances;

**f)** Verificar e julgar as condições de habilitação;

**g)** Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhado à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

**h)** Indicar o vencedor do certame;

**i)** Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

**j)** Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

**k)** Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

**8. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**8.1** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**8.2**. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**8.3**. Caberá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**8.4**. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**8.5**. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao/a Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

**8.6**. O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de (02) dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do termo de referência e dos anexos.

**8.7**. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**8.7.1**. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

**8.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**8.9.** As alterações do Edital que, inquestionavelmente, afetarem a formulação da proposta, serão informadas para todas as licitantes que retiraram o Edital e divulgadas pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido. Do contrário, serão mantidos a data e horário da sessão.

**9. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**9.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**9.1.1.** **TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO ESTAR PREFERENCIALMENTE AUTENTICADOS ELETRONICAMENTE PARA QUE SEJA COMPROVADA A VERACIDADE DESTES.**

9.1.2.Não será necessário envio dos documentos autenticados digitalmente ou que possam ter sua autenticidade verificada pela internet.

9.1.2.1 – Solicita-se que os documentos anexados na Plataforma Eletrônica que não puderem ser alcançados via internet para sua conferência, preferencialmente, sejam autenticados digitalmente, a fim de facilitar os trabalhos do(a) Pregoeiro(a) e imprimir maior celeridade ao certame.

9.1.2.2. – Ainda para efeito de conferência da documentação, e em atendimento aos princípios da eficiência, razoabilidade e celeridade, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar ao licitante vencedor que encaminhe a documentação original necessária à conferência através de vídeo gravado contendo a filmagem integral, sem cortes e plenamente legível dos documentos originais, frente e verso.

9.1.2.3. – Poderá, também, ser solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) realização de chamada de vídeo on line, através de plataforma própria (WhatsApp, Microsoft Teams, Google Meet, Zoom, Skype, etc.), a ser definida entre a mesma e o licitante, para a conferência da documentação, a qual poderá ser gravada.

9.1.2.4. – A decisão acerca da utilização dos métodos descritos nos subitens 9.1.2.2 e 9.1.2.3 será comunicada via sistema a todos os licitantes e informado como será a mesma realizada, ficando disponível a todos os interessados

**9.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**9.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**9.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**9.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**9.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**9.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**10.1**. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**10.2**. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

**10.3**. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**10.4**. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**10.5**. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**10.6**. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**10.7**. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

**10.8**. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**10.9**. A disputa ocorrerá pelo valor do Lote.

**10.10.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**10.11**. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**10.12**. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está informado no termo de referência.

**10.13**. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**10.14**. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**10.15**. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**10.16**. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o Lote anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**10.17**. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**10.18.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**10.19**. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**10.20**. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**10.21**. Ao formular seu lance, o licitante deverá evitar que o valor global e total extrapole o número de duas casas decimais após a vírgula (casa dos centavos). Caso isto ocorra, o(a) pregoeiro(a) estará autorizado(a) a adjudicar o objeto desta licitação, fazendo arredondamentos a menor, no valor global.

**10.22**. O(a) pregoeiro(a) poderá anunciar o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a), acerca da aceitação do lance de menor valor.

**10.23.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, os licitantes deverão acompanhar a etapa de Aceitação, permanecendo “on-line” para a resposta de dúvidas por parte do(a) pregoeiro(a), bem como eventual negociação de valores. Nesta etapa o sistema disponibiliza a possibilidade de um “chat” bilateral.

**10.24**. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**10.25**. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**10.26**. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**11. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**

**11.1.** Será observado e assegurado tratamento diferenciado concedido às Microempresas – ME e às Empresas de Pequeno Porte – EPP na participação em certames licitatórios deste Município de Itabaiana, conforme determina a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, em especial o previsto nos artigos 43 a 45 da referida lei e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014.

**11.2. Será desclassificada/inabilitada** a empresa que fizer uso dos benefícios concedidos às Microempresas – ME e às Empresas de Pequeno Porte – EPP por ocasião de participação em certames licitatórios deste Município, quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, no ano fiscal anterior, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos na referida lei.

**11.2.1.** A utilização indevida dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006 **configura fraude ao certame**, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com o Município de Itabaiana, nos termos do Item – SANÇÕES.

**11.3.** As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**11.4.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõe o art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014;

**11.5.** A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**11.6. Da Margem de Preferência ––** **Nos termos do Decreto Municipal nº 091/2023, de 01 de março de 2023, e, justificadamente, visando à promoção do desenvolvimento econômico no âmbito local e, subsequentemente, regional, será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local e, em não havendo a possibilidade em se conceder à preferência a estes, passar-se-á, então, às empresas regionais, até o limite de dez por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:**

**11.6.1. Aplica-se o acima disposto nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço;**

**11.6.2. A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;**

**11.6.3.** Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local e, em não sendo possível, conceder-se-á preferência as regionalmente melhor classificada com base no item 11.6, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do item 11.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**11.6.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;**

**11.6.5. Para efeitos da aplicação da margem de preferência, considera-se:**

**11.6.5.1. Âmbito local - sede e limites geográficos deste Município;**

**11.6.5.2.** **Âmbito regional - os municípios circunvizinhos, através das microrregiões, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente: Areia Branca, Campo do Brito, Carira, Frei Paulo, Macambira, Malhador, Moita Bonita, Nossa Senhora Aparecida, Pedra Mole, Pinhão, Ribeirópolis, São Domingos e São Miguel do Aleixo.**

**11.7**. Ao final dos lances do Lote, as empresas devidamente cadastradas como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte àquelas sediadas local ou regionalmente, e que estejam com oferta (último lance) com valor até 10% acima do valor da melhor proposta deverão manifestar-se acerca de sua condição, para que se possa verificar a ocorrência de eventual empate ficto e/ou aplicar o direito de preferência previsto no item 11.6 e seus subitens deste Edital.

**12. DAS PROPOSTAS**

**12.1.** A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa, em 01 (uma) via, em papel timbrado da licitante, sem rasuras, emendas, omissões ou entrelinhas, devidamente carimbada, assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal ou procurador do licitante. Deverá ser cotada em moeda corrente e, **obrigatoriamente**, conter;

**12.1.1** Os preços serão apresentados em algarismos, por extenso, cotados em moeda nacional e englobarão todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro, instalação, etiquetagem, mão-de-obra, e quaisquer outros necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. **Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado**

**12.1.2.** Razão Social e CNPJ, endereço completo, telefone/fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo Banco e, se possível, correio eletrônico (e-mail);

**12.**2 Ao disponibilizar sua proposta através do aplicativo [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), não poderá conter nenhum tipo de informação (logomarca, CNPJ, nome do(a) representante, telefone, endereço) que identifique a interessada, sob pena de desclassificação na participação do certame licitatório.

**13. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**13.1.** Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO** ofertado pelo valor do lote.

**13.2.** O(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao preço estimado para a contratação, estipulado dentro dos preços apresentados no mercado, constante no Termo de Referência, em segundo lugar observará a habilitação da licitante conforme disposições do Edital.

**13.3**. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, poderá ser solicitada a comprovação da exequibilidade, caso não seja comprovada a exequibilidade o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **desclassificará.**

**13.3.1**. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

**13.3.2.** Será considerado inexeqüível, na forma do art. 48, §1º da Lei nº. 8.666/93, o preço cotado inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

**13.3.2.1.** Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinqüenta por cento) do valor orçado pelo(a) Superintendência (art. 48, §1º, *a* da Lei nº. 8.666/93), ou

**13.3.2.1.1.** Valor orçado pelo(a) Superintendência (art. 48, §1º, *b* da Lei nº. 8.666/93).

**13.3.3**. Quando a Comissão considerar os preços praticados pelo licitante inexequíveis, de acordo com os padrões acima estabelecidos, deverá o licitante comprovar a exequibilidade dos mesmos, dentro de critérios técnicos (notas fiscais de serviços similares já prestados e contratos, e, ainda, planilha contábil para comprovar a exequibilidade dos preços praticados, após ressarcidos os custos operacionais, materiais e pessoais e demonstrando o cumprimento de todas as obrigações fiscais, trabalhistas, tributárias, legais, encargos, taxas e demais, e, ainda, auferir lucro, com o preço apresentado, por exemplo), no prazo de 24h (vinte e quatro horas), sob pena de desclassificação da proposta, se não o fizer, consoante Art. 48, inc. II da Lei nº 8.666/93 e Súmula nº 262 – TCU.

**13.4.** Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente e na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda o Edital.

**13.5.** Ocorrendo a situação a que se refere o subitem acima, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

**13.6.** Uma vez aceita a proposta quanto ao valor e ao objeto, e verificado o cumprimento dos requisitos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a licitante vencedora.

**13.7.** A ata da sessão pública do pregão será disponibilizada na internet, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

**13.8.** Constatado o atendimento às exigências do Edital e verificada a regularidade dos atos praticados pelo(a) Pregoeiro(a), a autoridade competente registrará no sistema, a homologação do Pregão.

**13.9.** O desatendimento às exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que sejam possíveis: a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

**13.10**. No julgamento da habilitação e das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**14. DA HABILITAÇÃO**

**14.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

**14.1.1.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

**14.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

**14.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas)horas, sob pena de inabilitação.

**14.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**14.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**14.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**14.7.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**14.8. Ressalvado o disposto no item 15.2, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:**

* + 1. **DECLARAÇÕES**
       1. **Declaração de Cumprimento aos Requisitos deste Edital,** conforme disposto noInciso VII, art. 4.º da Lei n.º 10.520/2002,podendo usar como modelo o Anexo III.
       2. **Declaração de não utilização de mão de obra infantil** em cumprimento ao Decreto n.º 4.358/02 e ao **Inciso XXXIII, do Art. 7º da CF** podendo usar como modelo o Anexo IV.

**14.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**a)** No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**b)** No caso de **sociedade empresária**: ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. **Devendo constar atividade econômica compatível com o objeto da licitação;**

**c)** No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

**d)** No caso de **microempresa** ou **empresa de pequeno** **porte**: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa nº 69, de 18 de novembro de 2019, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNCRC.

**e)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**f)** RGe CPFdo representante legal da Empresa (Cópia).

**14.10. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**a)** Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

**b)** Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RBF) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme a Portaria PGFN/RFB n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014;

**c)** Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

**d)** Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa com a Fazenda **Estadual** da sede do licitante;

**e)** Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa com a Fazenda **MUNICIPAL** da sede do licitante;

**f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT,** nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

**14.10.1.** As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**14.10.2** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis,** cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa,conforme dispõe o art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014**;**

**14.10.3** A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**14.11. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ART. 27, III C/C ART. 31, LEI Nº. 8.666/93)**

**14.11.1. Certidão negativa de falência ou concordata**, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, expedida nos últimos 30 (trinta) dias que anteceder a abertura da licitação, salvo se consignar no próprio texto data de validade diferente;

**14.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**14.12.1.** Comprovação de aptidão para a execução dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o lote pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**14.12.1.1.** O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se à execução de objeto no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

**14.12.1.2.** Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacitação técnica operacional, a uma única contratação;

**14.12.1.3.** O licitante disponibilizará, caso solicitado pelo pregoeiro(a), todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que lastreou a contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

**14.12.2. Registro ou homologação do licitante no órgão máximo executivo de trânsito da União -SENATRAN (Secretaria Nacional de Trânsito).**

**14.12.3.** Comprovação da capacitação técnico-profissional - comprovação de aptidão do responsável técnico, assim entendido o profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade profissional, detentor de atestado de responsabilidade técnica relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação. **14.12.3.1.** Nos casos em que o licitante seja pessoa jurídica, o mesmo deve comprovar, na data prevista para a entrega da proposta, sem prejuízo do atendimento ao disposto no item 14.12.3., que o responsável técnico a que se refere o item 14.12.3. pertence ao seu quadro permanente, assim entendido: o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

**14.12.3.2.** No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata o item 14.12.3. poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, § 10 da Lei nº 8.666/1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

**14.12.4.** Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

a) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos artigos 4º, inciso XI, 21, inciso I, e 42, §§ 2º a 6º da Lei nº 5.764/1971;

b) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

c) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários á prestação do serviço;

d) O registro previsto no artigo 107 da Lei nº 5.764/1971;

e) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

f) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764/1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**14.12.5.** Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal: Declaração sobre empregado menor, conforme disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/1993.

**15. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**15.1.** Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer

**15.2.** O prazo para manifestação sobre a intenção de interpor recurso será aberto pelo(a) Pregoeiro(a), durante a sessão, na fase de habilitação.

**15.3.** Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação dos memoriais, os quais deverão ser enviados por meio eletrônico, para **[www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**

**15.4.** Os demais licitantes, caso haja interesse, poderão apresentar seus memoriais também por meio eletrônico, no prazo de **03 (três) dias úteis,** a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**15.5**. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

**15.6**. O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) **não** terá efeito suspensivo.

**15.7**. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15.8**. Caberá à autoridade competente decidir os recursos contra ato do(a) Pregoeiro(a), quando este mantiver sua decisão.

**15.9**. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO: Avenida Ivo de Carvalho, 245, Centro, Itabaiana-SE.

**15.10.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto e a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**16.1.** Não sendo interpostos recursos, o(a) Pregoeiro(a) fará a adjudicação do lote ao licitante vencedor, após o que encaminhará à autoridade competente para homologação da licitação.

**16.2.** Havendo recurso, após deliberação sobre o mesmo, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto, homologando em favor do licitante vencedor.

**16.3.** Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, estará sujeito às penalidades previstas no Item– **DAS SANÇÕES**. Neste caso, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, celebrar o Contrato.

**17. DA FORMALIZAÇÃO E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**17.1.** A contratação formalizar-se-á mediante termo contratual.

**17.2.** A Empresa vencedora será convocada, formalmente, para assinatura do termo contratual, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis,** contados do recebimento da solicitação.

**17.3.** É facultado ao **CONTRATANTE**, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, não apresentar situação regular no ato da assinatura do instrumento contratual ou ainda, recusar-se a assinar o mesmo injustificadamente, convocar os demais licitantes classificados, se houver, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.

**17.4.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que, a critério da Superintendência Municipala de Trânsito e Transporte**,** se façam necessários nos serviços, objeto deste Contrato, até os limites fixados no § 1º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93;

**17.6.** **Dos acréscimos ou supressões do Contrato**

**17.6.1.** A critério do CONTRATANTE e em função das necessidades dos serviços, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato.

**18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO**

**18.1.** As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**18.2.** Executado o objeto, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas nos arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a execução do objeto em desacordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

**a)** Atestar as notas fiscais correspondentes à execução do objeto;

**b)** Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para a boa execução do objeto;

**c)** Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do objeto e, em especial, na aplicação das sanções estabelecidas;

**d)** Fiscalizar a execução do objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas;

**e)** Determinar o que for necessário à regularização de faltas verificadas;

**f)** Sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela CONTRATADA de qualquer exigência sua;

**g)** Registrar as ocorrências havidas, firmado juntamente ao preposto da CONTRATADA;

**18.5.** Não será aceita a execução de serviços que não tenham sido autorizados ou que, por qualquer motivo, não estejam de acordo com os termos e condições estabelecidas.

**18.6.** A falta dos produtos necessários à execução do objeto deste termo, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto desta contratação, e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

**18.4.** Na hipótese de algum dos serviços apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

**19. DO SERVIÇO**

**19.1.** Os serviços serão prestados na Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes (SMTT), conforme Termo de Referência anexo a este edital.

**19.2.** A realização do serviço da presente licitação dar-se-á de acordo com artigo 73, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei nº 8666/93.

**19.3.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

**20. DO PAGAMENTO, REAJUSTAMENTO E DAS RETENÇÕES**

**20.1**. O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal/fatura dos serviços objeto do Contrato. A referida nota deverá ser apresentada com um intervalo mínimo de 05 (cinco) dias consecutivos do seu vencimento, no protocolo desta Superintendência, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) contendo o atesto que os serviços foram executados; a Certidão Negativa de Débitos Federais; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal e Certidão Negativa de Débitos Estaduais junto à Fazenda Estadual, Municipal e Débitos Trabalhistas;

**20.1.1.** Eventuais pagamentos efetuados, a maior ou a menor, em virtude de erro no faturamento, poderão ser compensados nas faturas seguintes;

**20.2.** Na hipótese de estarem os documentos discriminados no item 20.1 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao CONTRATANTE nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

**20.3.** Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato será rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos serviços efetivamente prestados e atestados na forma do item 10.1.

**20.4.** No caso de pagamento não ser efetuado no prazo acima fixado, tendo o **CONTRATANTE** dado causa ao atraso, o valor do débito será atualizado, desde a data prevista para a sua liquidação até a data do efetivo pagamento e a **CONTRATADA** fará jus a: **a)** multa moratória de 2%; **b)** juros moratórios de 1% ao mês, calculados pro-rata-die; e **c)** correção monetária calculada pro-rata-die, com base na variação do INPC;

**20.5.** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA,** enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade.

**21. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

**21.1. Da Contratada**

Executar o serviço objeto deste Contrato em estrito acordo com as disposições do Edital e discriminação da proposta e ainda conforme as responsabilidades dispostas a seguir:

**a)** Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**b)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

**c)** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato;

**d)** Todos os custos de infraestrutura e com o instrutor, inclusive deslocamento correrão por conta da CONTRATADA.

**e)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência; f. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

**g)** Designar formalmente o preposto da empresa para atuar junto à Contratante durante a execução contratual.

**h)** Observar toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste certame.

**i)** No caso de contratação com os valores previstos no art. 1º da Lei 5.421/2019 e cujo prazo seja superior a 180 (cento e oitenta dias), a CONTRATADA deverá comprovar à CONTRATANTE que possui programa de Compliance ou a contratação de um Chief Compliance Oficcer ou profissional equivalente para desenvolver e instalar o referido programa, no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, sob pena de incorrer na multa prevista no art. 8º da referida Lei.

**j)** Disponibilizar informação eficiente e rápida para a CONTRATANTE;

**k)** Facilitar o planejamento estratégico da SMTT para ações de fiscalização;

**l)** Otimizar os processos;

**m)** Melhorar os índices de disponibilidade dos recursos de TIC (Tecnologia de Informação e Comunicação) trazendo mais segurança e confiabilidade;

**n)** Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

**o)** Cumprir as demais obrigações descritas no Termo de Referência;

**21.2. Da Contratante**

**a)** Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços;

**b)** Fornecer à empresa a ser contratada, bem como aos empregados responsáveis pela entrega dos produtos ou pela prestação de serviços, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste certame.

**c)** Proceder a mais ampla fiscalização sobre a fiel prestação de serviço ou entrega do objeto desta licitação, notificando por escrito à empresa a ser contratada, toda e qualquer irregularidade constatada no recebimento do objeto.

**d)** Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a efetiva prestação dos serviços, por meio de representante especialmente designado (Fiscal do Contrato).

**e)** Zelar, para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, avaliando a qualidade do serviço prestado ou objeto entregue, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, observando para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

**f)** Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei n. 8.666/93, para retirar a Nota de Empenho.

**g)** Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

**h)** Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;

**i)** Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.

**j)** Cumprir as demais obrigações descritas no Termo de Referência.

**22. DAS SANÇÕES**

**22.1.** Iniciada a sessão do pregão, não cabe desistência das propostas ou lances e a proponente que se recusar a cumprir a obrigação, bem como vier a fazê-lo fora das condições e especificações por ela propostas inicialmente, estará sujeita, de acordo com a gravidade da falta e a critério da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte as seguintes sanções administrativas:

**22.1.1.** Advertência;

**22.1.2.** Multa na forma prevista no item 22.2;

**22.1.3.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;

**22.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**22.2.** A multa a que se refere o item anterior será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente ou, quando da inexecução total ou parcial do contrato, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor do respectivo contrato, o que não impedirá, a critério da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 22, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

**22.3.** A Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**22.4.** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da lei.

**23. DA RESCISÃO**

**23.1.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão devendo a parte faltosa com todo o ônus, inclusive os judiciais decorrentes da infração.

**23.2.** No caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei de Licitações, os contratados reconhecem os direitos da Administração Pública.

**23.3.** O presente termo poderá ser rescindido de acordo com as alíneas abaixo, sendo registrado nos autos do processo assegurando o contraditório e a ampla defesa, obedecendo especialmente ao disposto nos artigos **78, 79 e 80** da Lei Federal de Licitações:

**I – Unilateralmente**, por ato escrito da Administração, nos casos abaixo enumerados:

**a)** O não cumprimento das Cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

**b)** A inexecução parcial ou total das cláusulas contratuais, ou apresentar a execução de forma irregular à apresentada na proposta;

**c)** A lentidão no cumprimento do contrato;

**d)** Atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

**e)** A paralisação da obra, serviço ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

**f)** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

**g)** A declaração de falência, insolvência, falecimento do representante da CONTRATADA ou modificação no quando de sócios da empresa que resulte o impedimento da prestação do serviço;

**h)** Razões de interesse público e de alta relevância determinada pela autoridade máxima da esfera administrativa;

**i)** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

**II – Amigavelmente,** por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;

**III – Judicialmente**, nos termos da legislação;

**IV –** Quando houver supressão superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato;

**V** – Quando ocorrer atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração;

**VI** – Quando houver suspensão da execução do contrato por prazo superior a 120 dias, salvo nos casos especificados no inciso XIV do art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

**24. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME**

**24.1.** A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a presente licitação, em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, de ofício ou por provação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**24.2.** Os licitantes não terão direitos a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual ou documento equivalente.

**25. DA FRAUDE À LICITAÇÃO**

**25.1.** A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos, contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejará a formulação de imediata representação ao MINISTÉRIO PÚBLICO para que sejam adotadas as providências direcionadas à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no art. 88, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

**26. DAS DISPOSIÇOES GERAIS**

**26.1.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que sejam atendidos o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**26.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

**26.3.** A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**26.4.** Reserva-se o(a) Pregoeiro(a) o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

**26.5.** No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

**a)** Adiada a data da abertura desta licitação;

**b)** Alterada as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

**26.6.** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados.

**26.7.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

**26.8.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte (SMTT) poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**26.9.** É facultado o(a) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior:

**a)** Proceder consultas ou diligências que entender cabíveis, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

**b)** Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do licitante, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação dos princípios básicos da licitação;

**c)** Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

**26.10.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**26.11.** As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas via sistema licitanet, conforme informações constantes do preâmbulo deste Edital, o(a) Pregoeiro(a), com antecedência mínima de **03 (três) dias** **úteis** antes da data de abertura da sessão.

**26.12.** Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem acima não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

**26.13.** As questões formuladas, bem como as respostas de interesse geral, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

**26.14.** As alterações do Edital que, inquestionavelmente, afetarem a formulação da proposta, serão informadas para todas as licitantes que retiraram o Edital e divulgadas pela mesma forma que se deu o texto original, **reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido**. Do contrário, serão mantidos a data e horário da sessão.

**26.15.** As situações não-previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela autoridade competente, desde que pertinentes com o objeto do Pregão e observadas a legislação em vigor.

**26.16.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de Itabaiana.

**27. DOS CASOS OMISSOS**

**27.1.** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo(a) Pregoeiro(a) ou Autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei n° 8.666/93. de 21.06.93. Lei n.° 10.520, de 17.06.2002 e Decreto Municipal 026/2020.

Itabaiana/SE, 30 de junho de 2023.

Maria da Graça de Jesus Neta

Pregoeira

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **OBJETO**
   1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de soluções de mobilidade urbana, embarcada em dispositivos móveis, para suprir as necessidades da SMTT.
2. **DA JUSTIFICATIVA** 
   1. A contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de soluções de mobilidade urbana, embarcada em dispositivos móveis, visa prover a Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte (SMTT) de um modelo eficiente e eficaz, capaz de atender as demandas pertinentes ora aqui contratada ou similar sem ônus ao contratante e contratado desde que acordado formalmente não alterando a forma de contratação.
   2. A eventual contratação visa atender diretrizes gerenciais, que, uma vez implantadas, proporcionarão melhores resultados e vários benefícios no desempenho operacional, tais como:
   3. Diretrizes Gerenciais;
   4. Introduzir melhorias no processo de trabalho de fiscalização de trânsito, com o objetivo de aumentar a produtividade dos agentes em campo, multiplicando assim sua capacidade de atuação e consequentemente se obter ganhos de eficiência no trabalho deste órgão;
   5. Implantação de tecnologias com novas funcionalidades que permitam a aplicação de ações com maior inteligência na gestão das informações visando à SMTT melhoria do processo de decisão sobre questões de fiscalização e engenharia de trânsito;
   6. Atender de forma mais eficaz as demandas por busca pela localização dos agentes para fins de facilitação do despacho de ocorrências e das diversas solicitações de apoio à fiscalização, através de dispositivos portáteis com recurso de GPS (Global Positioning System);
   7. Agilizar consultas de informações de veículos, condutores, infrações, pontuações e vistorias, dentre outras, em tempo real, durante a abordagem dos veículos ou para verificação de suspeitas decorrentes do trabalho de observação técnica;
   8. Aplicação de infrações de trânsito de forma integrada;
   9. Registros de ocorrências, permitindo estes que não sejam alterados ou modificados no processo de transcrição dos registros efetuados em talonários em papel para os sistemas de informação do órgão;
3. **ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E QUANTITATIVO**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| LOTE ÚNICO | Item | Especificação | Critério de medição | Qtd. | Valor Unitário R$ | Valor Total Mensal R$ | Valor Total Anual R$ |
| **01** | Sistema de Mobilidade Urbana – Aplicativo e Central de Controle | Serviço/Licença de Uso | 30 | 286,66 | 8.599,80 | 103.197,60 |
| **02** | Cloud (Processamento e armazenamento em núvem) | Serviço | 01 | 1.700,00 | 1.700,00 | 20.400,00 |
| **03** | Treinamento | Turma | 01 | 2.693,33 | ----- | 2.693,33 |
| TOTAL | | | | | | | **126.290,93** |

O valor do item 03 – Treinamento será pago em única vez, com 01 (uma) Turma de até 30 integrantes.

1. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A licitante deverá comprovar expertise para prestação dos serviços objeto da presente licitação, através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitido, em papel timbrado, por pessoa jurídica de direto público ou privado, comprovando que a licitante possui experiência no fornecimento de sistemas, similar ou idêntico ao objeto desta licitação

* Todos os documentos de habilitação técnica emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado devidamente consularizado ou registrado no cartório de títulos e documentos.
  1. Documentos de procedência estrangeira, ainda que oriundos de países de língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
  2. A proposta da empresa deverá obrigatoriamente conter índice apontando em que página está cada item, de cada subitem, de cada especificação de comprovação na proposta técnica das especificações técnicas, cartas e declarações exigidas no certame (Funcionalidades do Serviço).

1. **DO VALOR GLOBAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
   1. O valor total estimado da presente contratação será de R$ 126.290,93 (cento e vinte e seis mil, duzentos e noventa reias e noventa e três centavos).
   2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

* 05 - Superintendência Municipal de Trânsito e de Transportes
* 05.01 - Superintendência Municipal de Trânsito e de Transportes
* 26.782.0003.2.131 - Educação e Fiscalização do Trânsito
* 26.782.0003.2.131 3390.40.01 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica/Locação de Equipamentos e Software

Fonte: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos

1. **ESPECIFICAÇÕES GERAIS**

A solução a ser fornecida deverá atender aos requisitos elencados a seguir:

* + - Os serviços/softwares que necessitarem de customização devem utilizá-los do mesmo fabricante do original contratado, visando a padronização por uniformidade de formulários e procedimentos;
    - Fornecimento de suporte técnico quando necessário;
    - Fornecimento de assistência técnica on-site ou on-line;
    - Oferecer gestão de suporte de serviços/softwares aos usuários, mediante a realização do atendimento dos chamados gerados pela CONTRATANTE;
    - Os serviços/softwares deverão ser disponibilizados em cada local definido pela contratante contendo a definição no ato do pedido;
    - As despesas decorrentes de transporte para qualquer assistência e/ou manutenção que seja necessária on-site, dentro do período de vigência contratual, serão de responsabilidade da contratada;
  1. **Descrição Geral -** Sistema de Mobilidade Urbana – Central de Comando e Aplicações móveis:
     + Telas de acompanhamento das chamadas “ocorrências” desde sua entrada no CENTRO DE CONTROLE até sua conclusão, sendo que o sistema acompanha deste a entrada da chamada até seu fechamento com interação central/homem;
     + Camada responsável pela apresentação das informações retornadas pelas interfaces no dispositivo móvel, personalizada para a aplicação;
     + Todas as requisições realizadas, bem como o retorno das requisições, deverão adotar o padrão de registro de logs especificado pela equipe técnica do CONTRATANTE. Devendo gravar os dados de requisição e retorno de consulta no módulo de logs do sistema de informação da BASE DE DADOS DO CONTRATANTE de acordo com o padrão de arquitetura especificado pelo CONTRATANTE;
     + Utilizar padrão XML para a comunicação de dados;
     + Criação de usuários, grupos e gerencia dos módulos independentes que fazem parte das áreas de conhecimento;
     + O sistema deve permitir gerenciar um número ilimitado de módulos;
     + O Sistema deverá permitir a inclusão e exclusão de módulo(s) por Grupo de usuários;
     + Uma vez excluído ou incluído o módulo na central de comando, os mesmos refletirão após a primeira vez que o usuário se autenticar no software.
     + Deverá possuir central de envio de mensagem para os dispositivos; unitariamente, para um grupo ou para todos. Esta central deve possuir a funcionalidade que informe quem recebeu, quando recebeu e se leu ou não;
     + Deverá possuir versão web de controle e permitir a visualização das interações georreferenciadas em representação cartográfica digital;
     + Deverá permitir integração com representação cartográfica digital do território Brasileiro, permitindo a criação de quadrantes e a visualização de todas as interações em uma única tela;
     + Deverá possuir tela de cadastro com envio de localização que será georreferenciadas;
     + Deverá permitir o acesso web histórico de todas as localizações enviadas;
     + O módulo administrador deverá ser obrigatoriamente web e sistema deverá suportar conexões seguras;
     + Será de responsabilidade da empresa vencedora toda a integração de softwares/sistemas desde o dispositivo móvel até a console de dados central da CONTRATANTE (Banco de dados, Servidores WEB, representações cartográficas, entre outros) para o perfeito funcionamento do serviço;
     + Este serviço deverá ser requisitado por meio de ordem de serviço.
     + A aplicação deve conter link no menu de programas e permitir a criação do link no menu iniciar;
     + Prover banco de dados para dispositivo móvel a fim de servir ao gerenciamento da aplicação;
     + Possuir módulos separados gerenciados por um módulo principal, facilitando tanto a atualização como a inclusão/exclusão separadamente para cada módulo;
     + Permitir a automatização por meio de dispositivos móveis de fluxos de trabalho;
     + Cada fluxo de trabalho poderá possuir no Máximo 05 (cinco) formulários.
     + Os fluxos de trabalho automatizados deverão permitir no mínimo:
* Consulta a bases do Governo Federal;
* Consulta a bases do Governo Estadual;
* Consulta a bases da Contratante;
  + - Estas consultas poderão ser de dados ou de fotografias registradas, georreferenciadas e enviadas para base;
    - O sistema permite a inclusão de campos com georreferenciamento, tanto para dados, quanto para imagens;
    - Total integração com sistemas legados;
    - Promover atualização do sistema de forma remota e imediata quando houver, por meio da verificação de novas versões dos módulos. O sistema não permite a utilização de versão que não seja a última homologada;
    - Capturar e validar o dispositivo móvel e o identificador do chip no banco de dados remotos.
    - Permitir auditoria das autenticações, consultas, registros, localização das interações e rota;
    - Realizar validação de usuário pela senha, identificador do chip e identificador do dispositivo móvel para as conexões;
    - Disponibilizar recurso de integração/conexão com sistema de posicionamento global (GPS);
    - Efetuar leitura das informações do GPS, para registro da localização do ponto de origem das solicitações de consulta
    - Mostrar informações do GPS (Coordenadas Geográficas), PIN e IMEI;
    - Ser capaz de conectar automaticamente com o dispositivo GPS;
    - Possuir tela de Ajuda para todos os módulos do sistema;
    - Apresentar proteção de tela com senha alfanumérica com no mínimo 6 caracteres, independente de função do dispositivo onde for instalado.;
    - A aplicação do dispositivo, por questões de segurança, deverá ser do tipo: Cliente-Servidor onde apenas os usuários pré cadastrados no sistema com um determinado PIN e IMEI, cadastrados na versão web, terão autorização para se logar.
    - A central de monitoramento e rastreamento deverá permitir integrar com uma representação cartográfica digital para que seja apresentado mapa georreferenciado com a disposição de todos os dispositivos móveis simultaneamente, sendo possível a abertura de mapeamento por regiões e visualização do posicionamento e caminho percorrido de qualquer usuário selecionado em qualquer instante de tempo armazenado em banco de dados;
    - Todas as informações de geoposicionamento de todos os devices deverão ser armazenadas e mantidas durante o período de vigência do contrato em base do Contratante.
    - Será elaborado um cadastro das instalações efetuadas, contendo descritivo detalhado das configurações lógicas e físicas dos sistemas.
    - Sistema deverá funcionar pelo menos 01 (um) sistema operacional mobile. Não serão aceitas versões distintas de um mesmo sistema operacional como sistemas operacionais distintos.
    - As licenças de uso serão comercializadas por usuário, e não por módulo ou área de conhecimento.
    - Deverão ser disponibilizados na área de Trânsito (Talonário Eletrônico entre outros módulos) de acordo com a demanda da CONTRATANTE, sendo habilitados apenas de acordo com o perfil.
    - Este serviço deverá ser requisitado por meio de ordem de serviço.
  1. **INFRAESTRUTURA DE SUPORTE À SOLUÇÃO**
* Disponibilização de Infraestrutura em nuvem.
* Presença na Internet através da Cloud (Nuvem).
* Disponibilização de Infraestrutura BACKUP.
* A Cloud (Nuvem) deverá ser protegida por Firewall.
* A Licitante deverá descrever em sua proposta o endereço completo de onde será hospedada a solução.
* Este serviço deverá ser requisitado por meio de ordem de serviço.
* As demandas por manutenções corretivas, e evolutivas deverão ser executadas – sem ônus adicional – mediante a solicitação da CONTRATANTE por meio de Ordem de Serviço.
  1. **INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA SOLUÇÃO** 
     + A Contratada deverá executar as rotinas e procedimentos necessários para o funcionamento da solução em até 15 (quinze dias) úteis.
     + Serviços de customizações necessárias à garantia a utilização e o acesso de todo o ambiente de software da solução.
     + Criação de usuários, atualizações de patches, hot-fix e upgrades;
     + Não é objeto do serviço Instalação e configuração da Solução, dúvida e correção nos links de dados, planos de dados, dispositivos , equipamentos, nem a infraestrutura necessária para a execução dos serviços, apenas a execução dos mesmos.
     + A necessidade de execução dos serviços por mais uma vez, por conta de danos causados por imprudência, imperícia ou negligência do usuário, não está contemplada neste serviço.
     + Os serviços de apoio a operação e suporte técnico contemplam ainda:
     + Definição de procedimentos operacionais e sugestão de melhorias;
     + Atualização do ambiente operacional (patches, microcódigos e firmwares);
     + Desenvolvimento de scripts;
     + Monitoração preventiva e proativa dos sistemas;
     + Este serviço deverá ser requisitado por meio de ordem de serviço.

1. **MÓDULOS BÁSICOS DO SISTEMA DE MOBILIDADE URBANA**

* **APLICATIVO E CENTRAL DE CONTROLE**
  + - 1. DISPOSITIVO MÓVEL
         1. MÓDULO INFRAÇÃO

Pesquisar infração

Número do auto (campo travado)

Código da infração (A)

* + - * 1. Descrição da infração (A)

Infração selecionada (descrição da infração escolhida)

Pesquisar

Anterior

Posterior

Prosseguir

* + - * 1. Inserir infração

Número do auto (campo travado)

Órgão autuador (campo travado)

Matrícula (campo travado)

Coordenadas da infração (campo travado)

Capturar coordenadas da infração

Dados do veículo:

País (E)

Placa (A)

Pesquisar veículo

Marca (A)

Espécie (E)

Cor (A)

UF (E)

Município (A)

Dados do condutor:

Ausente (D)

Em trânsito (D)

Recusou-se a identificar-se (D)

Condutor evadiu-se (D)

Condutor não identificado (D)

CPF (A)

Pesquisar condutor

Tipo do documento (E):

CPF (D)

RG (D)

CNH (D)

CTPS (D)

Passaporte (D)

Outro (D)

Número do documento (A)

Nome (A)

CNH (A)

UF (E)

Categoria (A)

Validade (A)

Dados da Infração:

Local (A)

Tipo de local:

Em frente (D)

Ao lado (D)

Oposto (D)

Próximo (D)

Antes do cruzamento (D)

Depois do cruzamento (D)

Ponto de referência (A)

R.A. – município (E)

Data da infração (F)

Hora da infração (G)

UF/Município (A)

Tipificação da infração (campo travado)

Medidas administrativas (E)

Etilômetro/Aferição (velocidade, ruído, alcoolemia): (D)

Número do equipamento (A)

Modelo do equipamento (A)

Marca do equipamento (A)

Medição realizada (A)

Medição considerada (A)

Limite regulamentado (A)

Tipo de medição: (E)

Velocidade – km/h (D)

Alcoolemia – mg/l (D)

Dimensão – m (D)

Ruído – dB (D)

Outra (D)

Outra medição (A)

Observações

Observações pré-cadastradas (E)

Observações (A)

Assinatura (H):

Salvar

Capturar imagem da câmera/exportar da galeria

Cancelar

Motivo do cancelamento (A)

Salvar

* + - * 1. PRÉ-PROCESSUAL-CADASTRO: Registra o acordo entres as partes envolvidas e o que cada parte deverá cumprir.

Data do Fato (F)

Hora do Fato (G)

Tipo Acordo (E)

Totalmente Fechado

Com Pendências

Tipo do Termo (E)

Reclamado Assume Tudo

Cada um Assume seu Prejuízo

Complemento do Termo de Acordo (utilizando preenchimento por voz)

Valor (A)

Partes Envolvidas

Tipo (E)

Reclamante

Reclamado

CPF/CNPJ (C)

Nome (B)

Nascimento (F)

Nome da Mãe (B)

Nome do Pai (B)

Logradouro (A)

Número (C)

Complemento (A)

Bairro (B)

Cidade (E)

UF (E)

CEP (C)

Telefone (C)

Salvar

Assinar

Excluir

Situação (E)

Em Andamento (Salva no celular)

Finalizado (enviado TJ)

Salvar

Fotos do Processo

Assinatura

Termo de Sessão de Conciliação

Excluir

* + - * 1. MÓDULO INFRAÇÕES CADASTRADAS

Visualização do status da infração

Registrada – enviada

Registrada – aguardando o envio

Cancelada – enviada

Cancelada – aguardando o envio

* + - * 1. MÓDULO LISTA DE VEÍCULOS: Visualização e inclusão de veículos

Número do próximo auto (campo travado)

Dados do veículo:

Placa (A)

Pesquisa por voz

Reconhecer voz

Selecione a placa

Pesquisa por OCR

Tirar foto

Detectar – selecionar área da placa

Reconhecer OCR

Recortar imagem

Pesquisar veículo

Marca (A)

Espécie (E)

Cor (A)

UF (E)

Dados do condutor:

Ausente (D)

Em trânsito (D)

Recusou-se a identificar-se (D)

Condutor evadiu-se (D)

Condutor não identificado (D)

CPF (A)

Pesquisar condutor

Tipo do documento (E):

CPF (D)

RG (D)

CNH (D)

CTPS (D)

Passaporte (D)

Outro (D)

Número do documento (A)

Nome (A)

CNH (A)

UF (E)

Categoria (A)

Validade (A)

Dados da Infração:

Local (A) (Permite preenchimento por voz)

Em frente (D)

Ao lado (D)

Oposto (D)

Próximo (D)

Antes do cruzamento (D)

Depois do cruzamento (D)

Ponto de referência (A) (Permite preenchimento por voz)

R.A. – município (E)

Data da infração (F)

Hora da infração (G)

UF/Município (A)

Tipificação da infração (campo travado)

Aferição (velocidade, ruído, alcoolemia):

Número do equipamento (A)

Modelo do equipamento (A)

Marca do equipamento (A)

Medição realizada (A)

Medição considerada (A)

Limite regulamentado (A)

Tipo de medição:

Velocidade – km/h (D)

Alcoolemia – mg/l (D)

Dimensão – m (D)

Ruído – dB (D)

Outra (D)

Outra medição (A)

Observações:

Observações pré-cadastradas (E)

Observações (A) (Permite preenchimento por voz)

Tipificação da infração:

Código da infração (A)

Descrição da infração (A)

Pesquisar infração

Anterior

Posterior

Salvar

Capturar imagem da câmera/exportar da galeria

* + - * 1. MÓDULO BRAT (Boletim de Registro de Acidente de Trânsito)

Formulário

Agentes Envolvidos

Adicionar

Matricula (A)

Pesquisar

Nome do agente (B)

Confirmar

Cancelar

Ocorrência CIADE (C)

Ano (F)

Código da ocorrência (C)

Ocorrência DP (C)

Ano (F)

Número D.P. (E)

VTR (C)

Número de posto (campo travado)

Data do acidente (F)

Hora (G)

Data do acionamento CIADE (F)

Hora (G)

Data da chagada ao local (F)

Hora (G)

Data do encerramento no local (F)

Hora (G)

Data da chegada a D.P. (F)

Hora (G)

Data do encerramento na D.P. (F)

Hora (G)

Localização do acidente:

Via/Rodovia (E)

Km (C)

Sentido (A) (Permite preenchimento por voz)

R.A. (E)

Latitude (campo travado)

Longitude (campo travado)

Informações gerais do acidente:

Natureza do acidente (D)

Natureza principal do acidente (E)

Quantidade de envolvidos:

Condutor morto (C) (Permite preenchimento por voz)

Condutor ferido (C) (Permite preenchimento por voz)

Condutor ileso (C) (Permite preenchimento por voz)

Motociclista morto (C) (Permite preenchimento por voz)

Motociclista ferido (C) (Permite preenchimento por voz)

Motociclista ileso (C) (Permite preenchimento por voz)

Ciclista morto (C) (Permite preenchimento por voz)

Ciclista ferido (C) (Permite preenchimento por voz)

Ciclista ileso (C) (Permite preenchimento por voz)

Passageiro morto (C) (Permite preenchimento por voz)

Passageiro ferido (C) (Permite preenchimento por voz)

Passageiro ileso (C) (Permite preenchimento por voz)

Pedestre morto (C) (Permite preenchimento por voz)

Pedestre ferido (C) (Permite preenchimento por voz)

Pedestre ileso (C) (Permite preenchimento por voz)

Informações complementares do acidente:

Iluminação (E)

Visibilidade (E)

Tipo de pista (E)

Tipo de pavimento da pista (E)

Superfície da pista (E)

Situação da pista (E)

Formato vertical (E)

Formato horizontal (E)

Separação física central (D)

Número de faixas (C) (Permite preenchimento por voz)

Velocidade máxima permitida (C) (Permite preenchimento por voz)

Sinalização vertical (E)

Sinalização horizontal (E)

Condição da sinalização semafórica (E)

Local próximo ao acidente (E)

Controle de trafego (E)

Trecho (E)

Histórico (A) (Permite preenchimento por voz)

Situação (E)

Salvar

Foto

Visualizar foto

Órgãos envolvidos:

Polícia militar:

Nome do CMT da guarnição (A) (Permite preenchimento por voz)

Matricula (A) (Permite preenchimento por voz)

Prefixo (nº da viatura) (A) (Permite preenchimento por voz)

Horário de chegada (G)

Bombeiro:

Nome do CMT da guarnição (A) (Permite preenchimento por voz)

Matricula (A) (Permite preenchimento por voz)

Prefixo (nº da viatura) (A) (Permite preenchimento por voz)

Horário de chegada (G)

SAMU:

Nome do CMT da guarnição (A) (Permite preenchimento por voz)

Matricula (A) (Permite preenchimento por voz)

Prefixo (nº da viatura) (A) (Permite preenchimento por voz)

Horário de chegada (G)

Perícia técnica:

Chefe da equipe (A) (Permite preenchimento por voz)

Nome do perito (B) (Permite preenchimento por voz)

Matricula (A) (Permite preenchimento por voz)

Prefixo (nº da viatura) (A) (Permite preenchimento por voz)

Horário de chegada (G)

IML:

Nome do perito (B) (Permite preenchimento por voz)

Matricula (A) (Permite preenchimento por voz)

Prefixo (nº da viatura) (A) (Permite preenchimento por voz)

Horário de chegada (G)

Polícia Civil:

Nome do agente (B) (Permite preenchimento por voz)

Matricula (A) (Permite preenchimento por voz)

Prefixo (nº da viatura) (A) (Permite preenchimento por voz)

Horário de chegada (G)

Outros agentes envolvidos:

Nome do agente (B) (Permite preenchimento por voz)

Matricula (A) (Permite preenchimento por voz)

Prefixo (nº da viatura) (A) (Permite preenchimento por voz)

Horário de chegada (G)

Órgão (E)

Confirmar

Cancelar

Veículos:

CPF (C)

Pesquisar

Nome (B)

Nacionalidade (E)

RG (C)

Órgão emissor (A)

UF R.G (E)

Data de nascimento (F)

(E)

Estado civil (E)

UF (E)

Endereço (A) (Permite preenchimento por voz)

Celular (A)

CNH (C)

Data de validade (F)

Categoria (E)

Condutor cavaleiro (D)

Condutor arremessado (D)

Estado do Condutor (E)

Reação do condutor (E)

Habilitação (E)

Tipo de exame (E)

Uso do cinto de segurança (E)

Uso do capacete de segurança (E)

Veiculo:

Pais (E)

Placa (A)

Pesquisar

Marca/Modelo (A)

Cor (A)

Renavam (C)

Chassi (A)

Tipo (E)

Espécie (A)

Categoria (A)

Ano fabricação (C)

Ano modelo (C)

Município (A)

Acionamento do airbag (E)

Tipo de carga (A)

Peso da carga (C)

Danos a carga (E)

Número AET (c)

Número de ocupantes (C)

Propriedades atingidas (D)

Confirmar

Infração

Avarias (E)

Cancelar

VÍtimas:

CPF (C)

Pesquisar

Nome (B)

Nacionalidade (E)

R.G. (C)

Órgão emissor (A)

UF R.G. (E)

Data de nascimento (F)

Sexo (E)

Estado civil (E)

UF (E)

Endereço (A)

Telefone fixo (A)

Telefone celular (A)

Morador de rua (E)

Estado da vítima (E)

Tipo de envolvimento (E)

Viajava no veículo (E)

Uso do cinto de segurança (E)

Uso do capacete de segurança (E)

Uso de mecanismo de retenção (criança até 7,5 anos) (E)

Confirmar

Cancelar

Testemunhas:

CPF (C)

Pesquisar

Nome (B)

Nacionalidade (E)

R.G. (C)

Órgão emissor (A)

UF R.G. (E)

Data de nascimento (F)

Sexo (E)

Estado civil (E)

UF (E)

Endereço (A)

Telefone residencial (A)

Telefone celular (A)

Telefone trabalho (A)

Confirmar

Cancelar

* + - * 1. MÓDULO BLITZ

Identificação da BLITZ (D) (Permite preenchimento por voz)

Data de início (F)

Hora de início (G)

Data fim (F)

Hora fim (G)

Situação da BLITZ (E)

Em andamento (D)

Finalizada (D)

Incluir agente (E)

Inclusão de agentes na BLITZ

Placa (A)

Pesquisa por voz

Pesquisa por OCR

Pesquisar/Salvar

Veículos consultados

* + - * 1. SOLICITAÇÃO DE APOIO

Capturar coordenadas

Grupo (E)

Agente (E)

Endereço (A) (Permite preenchimento por voz)

Observação (A) (Permite preenchimento por voz)

Salvar

Fechar

* + - * 1. MÓDULO CONSULTA DE VEÍCULOS

Placa (A)

Pesquisa por voz

Pesquisa por OCR

Chassi (A)

Renavan (A)

Pesquisar

Dados do veículo – somente leitura:

Alerta de roubo/furto

Placa (campo travado)

Marca/Modelo (campo travado)

Cor (campo travado)

Ultimo licenciamento (campo travado)

Renavam (campo travado)

Chassi (campo travado)

Tipo (campo travado)

Espécie (campo travado)

Categoria (campo travado)

Ano de fabricação (campo travado)

Ano do modelo (campo travado)

Situação (campo travado)

UF (campo travado)

Município (campo travado)

Proprietário (campo travado)

CPF do proprietário (campo travado)

Dados do débito:

Total dos débitos (campo travado)

Licença (campo travado)

IPVA (campo travado)

Seguro (campo travado)

Multa (campo travado)

Restrição (campo travado)

Atalho para Registro de Infração

Atalho para Lista de Veículos

Atalho para Consulta Condutor

* + - * 1. MÓDULO CONSULTA DE CONDUTORES

CPF (A) (Permite preenchimento por voz)

CNH (A) (Permite preenchimento por voz)

Biometria (I)

Pesquisar:

Dados do condutor – somente leitura:

Nome (campo travado)

CNH (campo travado)

Renach (campo travado)

Validade (campo travado)

Categoria (campo travado)

CPF (campo travado)

Identidade (campo travado)

Órgão expedidor (campo travado)

UF (campo travado)

Endereço (campo travado)

Complemento (campo travado)

Bairro (campo travado)

Cidade (campo travado)

CEP (campo travado)

UF Município (campo travado)

Data de nascimento (campo travado)

Município de nascimento (campo travado)

Sexo (campo travado)

Nome da mãe (campo travado)

Observações (campo travado)

Bloqueio (campo travado)

Pontuação gravíssima (campo travado)

Pontuação grave (campo travado)

Pontuação média (campo travado)

Pontuação leve (campo travado)

Atalho para Registro de Infração

* + - * 1. MÓDULO MENSAGENS: mostra as mensagens recebidas a partir da Central de Controle
        2. MÓDULO HISTÓRICO: mostra as últimas interações feitas pelo usuário no dispositivo móvel
        3. MÓDULO OCORRÊNCIAS: Módulo de visualização de ocorrências feitas a partir da Central de Controle
        4. MÓDULO ESCALA: Módulo de visualização das escalas lançadas a partir da Central de Controle
        5. MÓDULO OPERAÇÃO: inclusão de operações

Bairro (E)

Tipo da operação (E)

Outro tipo de operação (A) (Permite preenchimento por voz)

Capturar coordenadas

Data de início (F)

Hora de início (G)

Data final (F)

Hora final (G)

Observação (A) (Permite preenchimento por voz)

Situação (E):

Iniciar

Finalizar

Salvar

Voltar

* + - * 1. MÓDULO PLANTÕES: inclusão de plantões

Área (E)

Prefixo (A) (Permite preenchimento por voz)

Início (F) (G)

Fim (F) (G)

Capturar coordenadas

Odômetro inicial (A) (Permite preenchimento por voz)

Odômetro final (A) (Permite preenchimento por voz)

Combustível inicial (E)

Combustível inicial (E)

Observação (A) (Permite preenchimento por voz)

Foi necessário fazer uso das prerrogativas do Art. 29, VII do CTB devido aos deslocamentos emergenciais durante este plantão (D)

Quantidade de autuações (C)

Quantidade de remoções (C)

Quantidade de alcoolemias (C)

Quantidade de inabilitados (C)

Quantidade de recolhimento CNH (C)

Quantidade de recolhimento CLA (C)

Situação:

Inicio do plantão

Início de RF

Fim de RF

Fim de plantão

Salvar

Capturar imagem da câmera/exportar da galeria

Excluir

* + - * 1. MÓDULO ALCOOLEMIA

Pesquisar auto (A)

Dados do auto de infração:

Órgão (campo travado)

Agente (campo travado)

Matrícula (campo travado)

Qualificação do condutor:

Nome (A)

Identidade (A)

CNH (A)

UF (A)

CPF (A)

Endereço (A)

Número (A)

Cidade (A)

UF (A)

Telefone (A)

Celular (A)

Dados gerais da abordagem:

Local (A) (Permite preenchimento por voz)

Cidade (A)

Data da infração (F)

Veículo (A)

Placa (A)

UF (A)

Hora da infração (G)

Procedimento adotado:

Encaminhado à DP nº (A) (Permite preenchimento por voz)

OC nº (A) (Permite preenchimento por voz)

Flagrante nº (A) (Permite preenchimento por voz)

Laudo de recusa nº (A) (Permite preenchimento por voz)

Etilômetro nº (A) (Permite preenchimento por voz)

Resultado (A) (Permite preenchimento por voz)

Recusou-se a realizar o bafômetro (D)

Sinais e sintomas observados no condutor:

Quanto à aparência:

Sonolento (D)

Olhos vermelhos (D)

Vômito (D)

Soluços (D)

Desordem nas vestes (D)

Odor de álcool no hálito (D)

Quanto à atitude:

Agressivo (D)

Arrogante (D)

Exaltado (D)

Irônico (D)

Falante (D)

Dispersivo (D)

Quanto à orientação:

Sabe onde está? (D)

Sabe a data e a hora? (D)

Quanto à memória:

Sabe seu endereço? (D)

Lembra dos atos cometidos? (D)

Quanto à capacidade motora:

Dificuldade no equilíbrio (D)

Fala alterada (D)

Relato do condutor:

Envolveu-se em acidente de trânsito? (D)

Declara ter ingerido bebida alcoólica? (D)

Quando? (A)

Declara ter feito uso de substancio psicoativa? (D)

Quando? (A)

Conclusão:

Está sob influência de álcool (D)

Está sob influência de substância psicoativa (D)

Recusou-se a assinar (D)

Sem condições físicas para assinar o presente termo (D)

Observações (A) (Permite preenchimento por voz)

Testemunhas – adicionar:

Nome (A)

Endereço (A)

Identidade (A)

Telefone (A)

Salvar

Voltar

Excluir

* + - * 1. MÓDULO OCORRÊNCIA POLICIAL

Data (F)

Hora (G)

CNH (D)

CRLV (D)

Veículo clonado (D)

Veículo roubado (D)

Alcoolemia (D)

Outros (D)

Nº da ocorrência (A) (Permite preenchimento por voz)

Nº da DP (A) (Permite preenchimento por voz)

Observações (A) (Permite preenchimento por voz)

Salvar

Voltar

* + - * 1. MÓDULO MAPEAR

Latitude/longitude (capturada automaticamente)

Endereço (A)

Tipo do mapeamento (E)

Sinalização (E)

Observação (A) (Permite preenchimento por voz)

Salvar

Capturar foto

Visualizar foto

Voltar

* + - * 1. MÓDULO MOTO FRETE:

Captura de coordenadas

Placa (A) (J)

Chassi (A) (K)

Renavan (C)

Pesquisar

Dados da Vistoria:

Placa (A)

Renavam (A)

Chassi (A)

Nº CRV (A)

Capacidade de Carga (A)

Capacidade máxima de tração (A)

Carroceria (A)

Cilindros (A)

Cilindradas (A)

Combustível

Cor (A)

Espécie (A)

Eixos (A)

Nº de passageiros (A)

Peso bruto total (A)

Potência (A)

Data da vistoria (A)

Hora da vistora (A)

Salvar

Capturar imagens

Visualizar imagens capturadas

Excluir

* + - * 1. MÓDULO VISTORIA MOTO TAXI

Visualização das últimas pesquisas

Incluir

Placa (A)

Pesquisar veículo

Marca (somente leitura)

Renavan (somente leitura)

Chassi (somente leitura)

Ano/modelo/fabricação

Licenciamento (somente leitura)

CPF do permissionário (C)

Pesquisar:

Nome (somente leitura)

RG (somente leitura)

Órgão expedidor (somente leitura)

CNH (somente leitura)

Validade (somente leitura)

Categoria (somente leitura)

Dados da entidade:

Particular (D)

Número da ordem/alvará (A)

Pesquisar entidade:

Entidade (E)

Outra entidade (A)

Tipo de serviço

Vistorias:

Paralamas (D)

Pedaleiras (D)

Capacetes (D)

Descarga (D)

Suporte para passageiros (D)

Kit de chaves

Cabo de embreagem

Velocímetro

Punho de freio/acelerador (D)

Pintura total (D)

Plotagem (D)

Colete padrão (D)

Data (F)

Hora (G)

Aprovado (D)

Reprovado (D)

Observação (A)

Salvar

Capturar foto

Visualizar foto

* + - * 1. MÓDULO TAXI:

Nº do Ponto (A)

Placa (C)

Dados do ponto:

Código do ponto (permissão) (A)

Placa (C)

Permissionário (A)

Validade do alvará de permissionário (A)

Endereço (A)

Bairro (A)

Cidade (A)

Veículo (A)

Ano (A)

Cor (A)

Chassi (A)

Informação dos defensores:

Defensor 1 (A)

Validade do alvará (A)

Defensor 2 (A)

Validade do alvará (A)

Dados da Infração:

Capturar coordenadas

Código da infração (C)

Descrição da infração (A)

Infração selecionada (campo travado)

Pesquisar

Anterior

Posterior

Local da infração (E):

Em frente (D)

Ao lado (D)

Oposto (D)

Próximo (D)

Antes do Cruzamento (D)

Após o Cruzamento (D)

Ponto de referência (D)

Bairro (A)

Data da infração (F)

Hora da infração (G)

Observações (A)

Salvar

Capturar imagens

Visualizar imagens capturadas

* + - * 1. MÓDULO VISTORIA CONCESSÃO:

Placa (A)

Chassi (A)

Renavan (A)

Pesquisar

a) Placa (campo travado)

b) Marca/Modelo (campo travado)

c) Cor (campo travado)

d) Ultimo licenciamento (campo travado)

e) Renavam (campo travado)

f) Chassi (campo travado)

g) Tipo (campo travado)

h) Espécie (campo travado)

i) Categoria (campo travado)

j) Ano de fabricação (campo travado)

k) Ano do modelo (campo travado)

l) Vistoriador (A)

m) Legenda: Ruim, (2) Regular, (3) Bom (1) para os itens abaixo.

Todos acompanham campo para inserir observação

Mecânica

Sistema de Direção

Freio Serviço

Freio de mão

Pedais Serviço

Embreagem

Amortecedor

Escapamento

Caixa de cambio

Tubulação Combustível

Tanque de Combustível

Motor

Vazamento

Combustível

Aceleração

Silencioso

Elétrica

Bateria

Motor Partida

Faróis

Pisca– Pisca

Luz de freio

Lanterna traseira

Lanterna Dianteira

Luz Letreiro

Luz interna

Limpa para– brisas/direito

Limpa para– brisas/esquerdo

Buzina

Luz Placa Traseira

Carroceria

Pintura Externa

Estribos

Lataria

Frisos Externos

Para– choque Dianteiro

Vidros

Para– brisas

Retrovisor Externo

Retrovisor Interno

Assentos

Encostos

Revestimento Lateral Interno

Revestimento Teto Interno

Triângulo

Borracha das portas

Assoalho impermeabilize

Extintor de Incêndio

Placas

Painel

Velocímetro

Indicador de Freio de mão

Indicador Luz alta

Sinaleiro de Direção

Pneus

Dianteiro Direito

Dianteiro Esquerdo

Traseiro Direito

Traseiro Esquerdo

Salvar

Capturar imagens

Visualizar imagens capturadas

Excluir

Voltar

* + - * 1. MÓDULO VISTORIA GERAL/VEÍCULOS:

Captura de coordenadas

Tipo da Vistoria (E):

Fretamento

Transporte de Carga

Transporte Escolar

Transporte Convencional

Placa (A)

Renavam (A)

Chassi (A)

Nº CRV (A)

Data da vistoria (F)

Hora da vistoria (G)

Itens da vistoria: conforme ou não conforme

Sistema de direção

Serviço de freio

Freio de mão

Pedais de serviço

Embreagem

Amortecedores

Caixa de câmbio

Tubulação do combustível

Tanque de combustível

Vazamento de combustível

Aceleração

Silencioso

Bateria

Motor de partida

Faróis

Pisca-pisca

Luz de freio

Lanterna traseira

Lanterna dianteira

Luz do letreiro

Luz interna

Limpador de para-brisa direito

Limpador de para-brisa esquerdo

Buzina

Luz da placa traseira

Pintura externa

Estribos

Lataria

Frisos externos

Para-choque dianteiro

Legendas externas

Vidros

Para-brisas

Retrovisor externo

Retrovisor interno

Assentos

Encostos

Revestimento interno do teto

Triângulo

Borracha das portas

Assoalho impermeabilizado

Extintor de incêndio

Placas

Velocímetro

Indicador de freio de mão

Indicador de luz alta

Sinaleiro de direção

Dianteiro direito

Dianteiro esquerdo

Traseiro direito

Traseiro esquerdo

Salvar

Capturar imagens

Visualizar imagens capturadas

Excluir

* + - * 1. MÓDULO GUIA DE REMOÇÃO:

Número do auto (A)

Pesquisar

Placa (A) (Permite preenchimento por voz)

Pesquisar

Placa (A) (Permite preenchimento por voz)

UF veículo (A) (Permite preenchimento por voz)

Marca/Modelo (A) (Permite preenchimento por voz)

Espécie (E) (Permite preenchimento por voz)

Cor (A) (Permite preenchimento por voz)

Chassi (A) (Permite preenchimento por voz)

Restrição (A) (Permite preenchimento por voz)

CPF do condutor (C) (Permite preenchimento por voz)

Nome do condutor (A) (Permite preenchimento por voz)

Matrícula do agente autuador (A) (Permite preenchimento porn voz)

Nome do agente autuador (A) (Permite preenchimento por voz)

Dados da remoção:

Data do recolhimento (A)

Hora do recolhimento (A)

Local do recolhimento (A) (Permite preenchimento por voz)

Odômetro inicial (C) (Permite preenchimento por voz)

Odômetro final (C) (Permite preenchimento por voz)

Percurso em km (campo travado)

Unidade depositária (E)

Guincho (Permite preenchimento por voz)

Guincheiro (campo travado)

Matrícula do guincheiro (campo travado)

Nome do supervisor (A)

Matrícula do supervisor (A)

Observação (A) (Permite preenchimento por voz)

Situação (E):

Em andamento (D)

Finalizado (D)

Salvar

Capturar imagem da câmera/exportar da galeria

Visualizar imagem

Excluir

* + - * 1. VISTORIA DE REMOÇÃO: caso haja preenchimento do Guia de Remoção online, os campos serão preenchidos automaticamente, do contrário o preenchimento (exceto dos dados do veículo) é manual.

Placa (A) (Permite preenchimento por voz)

Pesquisar/incluir infração

Auto (A) (Permite preenchimento por voz)

Placa (A) (Permite preenchimento por voz)

Pesquisar

Placa (A) (Permite preenchimento por voz)

UF veículo (A) (Permite preenchimento por voz)

Marca/Modelo (A) (Permite preenchimento por voz)

Espécie (E) (Permite preenchimento por voz)

Cor (A) (Permite preenchimento por voz)

Chassi (A) (Permite preenchimento por voz)

CPF do condutor (C) (Permite preenchimento por voz)

Nome do condutor (A) (Permite preenchimento por voz)

Nome do agente autuador (A) (Permite preenchimento por voz)

Matrícula do agente autuador (A) (Permite preenchimento por voz)

Dados da remoção:

Data do recolhimento (F)

Hora do recolhimento (G)

Entrada: (E)

Conduzido (D)

Guinchado (D)

Odômetro – se conduzido (C)

Dados do recolhimento:

DVA (E)

Pátio (E)

Fila (E)

Muro (E)

Vaga (E)

Chave na ignição? (E)

Endereço da chave de ignição (A) (Permite preenchimento por voz)

Escolha o tipo da remoção: (E)

Checklist do estado de conservação do veículo/acessórios e equipamentos obrigatórios

Checklist do estado de conservação da moto/acessórios e equipamentos obrigatórios

Checklist do estado de conservação do reboque/acessórios e equipamentos obrigatórios

Restrição (A)

Combustível (E)

Tacógrafo (E)

Observação (A) (Permite preenchimento por voz)

Situação (E)

Em andamento (D)

Finalizado (D)

Salvar

Capturar imagem da câmera/exportar da galeria

Assinaturas

Excluir

* + - * 1. MÓDULO TABELAS: dados inseridos na memória do aparelho (somente leitura)

Leis

Municípios

Observações de infração

Complemento de endereço

Apoio

Medidas administrativas

* + - * 1. MÓDULO IMPRESSORA: emparear e selecionar a impressora a ser utilizada.
        2. MÓDULO SINCRONIA: forçar o envio de informações
        3. MÓDULO ALTERAR SENHA

Login (campo travado)

Senha (A)

Nova senha (A)

Confirma senha (A)

Salvar

* + - * 1. MÓDULO REGISTRAR FOTO/BIOMETRIA FACIAL: captura de fotos/imagens da face do usuário em diferentes ângulos (10 ângulos) usando a câmera frontal do device. Permite que o usuário logue usando sua imagem tanto quanto por login e senha (um ou outro).

Salvar modelo (captura de imagens – 10)

Registrar foto (Salvar os modelos)

Total de fotos (mostra a quantidade de fotos capturadas e as restantes)

* + - * 1. Modulo AIT de Transporte

Número do auto (campo travado)

Coordenadas da infração (C)

Capturar coordenadas

Dados do veiculo

Placa (A)

Pesquisar

Ordem (C)

Ativado (D)

Desativado (D)

Pesquisar

Linha (C)

Tipo do veículo (E)

Empresa (E)

Consorcio (E)

Dados da infração

Local (A)

Tipo local (E)

Ponto de referência (A)

Bairro (E)

Data da infração (F)

Hora da infração (G)

Tipificação da infração

Código da infração (C)

Descrição da infração (B)

Infração selecionada (A)

Pesquisar

Esquerda

Direita

Observações (A)

* + - 1. **WEB**
         1. MÓDULO CONSULTA INFRAÇÕES: visualiza as infrações feitas pelos usuários

Grupalizar: Usuário, Infração ou Nenhum (D)

Segmento

Grupo (E)

Usuário (E)

Data (F)

Hora inicial e final (G)

Infração (A)

Pesquisar

Ver no mapa

* + - * 1. TRIAGEM DE INFRAÇÕES: Permite analisar as infrações antes de enviá-las ao Banco de dados do Órgão.

Total de infrações aguardando triagem: (C)

Auto (A)

Data Infração (F)

Hora (G)

Placa (A)

Marca (A)

Espécie (A)

Cor (B)

UF (E)

CPF Condutor (C)

Nome do Condutor (B)

CNH (C)

UF (E)

Categoria (A)

Validade (A)

Tipo do Documento (A)

Nº Documento (A)

Infração (A)

Descrição da Infração (B)

Local da Ocorrência (B)

Obs: (B)

Medidas Administrativas

Número do Equipamento (A)

Modelo do Equipamento (A)

Marca do Equipamento (A)

Medição Realizada (A)

Medida Considerada (A)

Limite Regulamentado

Tipo de Medição (A)

Agente (E)

Aprovar

Rejeitar

Motivo da Rejeição (B)

Liberar Registro

Foto

* + - * 1. MÓDULO CANCELAMENTO DE INFRAÇÕES: visualiza as infrações canceladas e suas justificativas

Imprimir: visualizar e imprimi relatório

Segmento

Grupo (E)

Usuário (E)

Data (F)

Hora inicial e final (G)

Pesquisar

Ver no mapa

* + - * 1. MÓDULO LOCALIZAÇÃO: Visualização de localização do usuário no mapa (georreferenciamento)

Segmento

Grupo (E)

Usuários (E)

Device (E)

Data (F)

Hora inicial e final (G)

Localização atual (D)

Pesquisar

* + - * 1. MÓDULO RASTREIO: Visualização do rastreio do usuário no mapa (georreferenciamento)

Segmento

Grupo (E)

Usuários (E)

Device (E)

Data (F)

Hora inicial e final (G)

Pesquisar

* + - * 1. MÓDULO CERCAS DE INFRAÇÃO: Criação de cercas para delimitar atuação

Rotas cadastradas (E)

Incluir

Cancelar

Excluir

Nome da cerca (A)

Voltar ação

Salvar

* + - * 1. MÓDULO INFRAÇÕES NA CERCA: Visualiza as infrações feitas nas cercas criadas

Imprimir: visualizar e imprimi relatório

Segmento

Grupo (E)

Usuário (E)

Cerca (E)

Data (F)

Pesquisar

Ver no mapa

* + - * 1. MÓDULO FIM DE INFRAÇÃO: Visualiza a cada infração finalizada se houve remoção ou recolhimento de documentos

Imprimir: visualizar e imprimi relatório

Segmento

Grupo (E)

Usuário (E)

Data (F)

Hora (G)

Pesquisar

* + - * 1. MÓDULO BRAT (Boletim de Registro de Acidente de Trânsito): Visualiza os BRAT´s feitos pelos usuários no device

Imprimir: visualizar e imprimi relatório

Grupalizar: Formulário ou Lista (D)

Segmento

Grupo (E)

Usuário (E)

Data (F)

Hora (G)

Pesquisar

Ver no mapa

* + - * 1. MÓDULO REMOÇÃO: Visualiza as remoções e controle de pátio de veículos realizados pelos usuários no device

DVA – controle de pátio:

DVA (E)

Lista (E)

Entrada

Estadia

Restrição

Leilão

Saída

Data início (F)

Data fim (F)

Pesquisar

Mapa: visualiza no mapa

Imprimir: visualizar e imprimi relatório

Guia de Remoção:

Segmento (E)

Grupo (E)

Usuário (E)

Data início (F)

Data fim (F)

Pesquisar

Ver no mapa

Vistoria de Recolhimento:

Segmento

Grupo (E)

Usuário (E)

Data início (F)

Data fim (F)

Pesquisar

Ver no mapa

* + - * 1. MÓDULO MAPEAMENTO: Visualiza os mapeamentos realizados pelos usuários

Segmento (E)

Grupo (E)

Usuário (E)

Data início (F)

Data fim (F)

Hora início (F)

Hora fim (F)

Pesquisar

Mapa

Imprimir

* + - * 1. MÓDULO ALCOOLEMIA: Visualiza os formulários feitos pelos usuários no device

Segmento (E)

Grupo (E)

Usuário (E)

Data (F)

Hora (G)

Pesquisar

Mapa

Imprimir

* + - * 1. MÓDULO OCORRÊNCIA POLICIAL: Visualiza as ocorrências policiais feitas pelos usuários

Segmento (E)

Grupo (E)

Usuário (E)

Data início (F)

Data fim (F)

Hora início (F)

Hora fim (F)

Pesquisar

Mapa

Imprimir

* + - * 1. MÓDULO VISTORIA CONCESSÃO: Visualiza as vistorias realizadas pelos usuários no device

Segmento (E)

Grupo (E)

Usuário (E)

Data início (F)

Data fim (F)

Hora início (F)

Hora fim (F)

Pesquisar

Mapa

Imprimir

* + - * 1. MÓDULO VISTORIA MOTO FRETE: Visualiza as vistorias de moto frete realizadas pelos usuários no device

Visualizar fotos

Grupo (E)

Usuário (E)

Data (F)

Hora (G)

Pesquisar

* + - * 1. MÓDULO GERAL/VEÍCULOS: Visualização das vistorias de Fretamento, Transporte de Carga, Transporte Escolar e Transporte Convencional

Visualizar fotos

Grupo (E)

Usuário (E)

Data (F)

Hora (G)

Pesquisar

* + - * 1. MÓDULO TAXI: Visualiza as vistorias realizadas pelos usuários no device

Visualizar fotos

Segmento

Grupo (E)

Usuário (E)

Tipo (E)

Taxi

Transporte escolar

Período (F)

Pesquisar

Ver no mapa

* + - * 1. MÓDULO VISTORIA MOTO TAXI: Visualiza as vistorias realizadas pelos usuários no device

Visualizar fotos

Segmento

Grupo (E)

Usuário (E)

Data (F)

Hora (G)

Pesquisar

Ver no mapa

* + - * 1. MÓDULO CONSULTAS: Visualiza a utilização do sistema pelos usuários mobile, com registro de todas as interações com o sistema

Grupalizar: Usuário, Tipo ou Nenhum (D)

Segmento

Grupo (E)

Usuário (E)

Data (F)

6Hora inicial e final (G)

Pesquisar

Ver no mapa

* + - * 1. MÓDULO CONSULTAS CONSOLIDADAS: Visualiza a utilização do sistema pelos usuários mobile, com registro de todas as interações com o sistema e com a quantidade de utilização de cada Módulo

Imprimir: visualizar e imprimi relatório

Segmento

Grupo (E)

Usuário (E)

Data (F)

Hora inicial e final (G)

Tipo de consulta – filtro por módulo

Pesquisar

* + - * 1. MÓDULO CONSULTAS USUÁRIOS: Visualiza a quantidade de registros feitos pelos usuários mobile nos seguintes módulos (infrações, remoções, alcoolemia, inabilitados, consulta veículos, consulta condutores, ocorrências, BRAT e cancelamento de infrações)

Imprimir: visualizar e imprimi relatório

Segmento

Grupo (E)

Usuário (E)

Data (F)

Hora inicial e final (G)

Pesquisar

* + - * 1. MÓDULO USO DO SISTEMA: Visualiza a quantidade de acessos aos módulos do sistema realizada por cada usuário mobile

Imprimir: visualizar e imprimi relatório

Segmento

Grupo (E)

Usuário (E)

Mês/ano (F)

Pesquisar

* + - * 1. MÓDULO GRÁFICOS: Visualiza em forma de gráfico a porcentagem de utilização do sistema e em grade o tipo e a quantidade de interações

Geral:

Segmento

Grupo (E)

Usuário (E)

Data (F)

Hora inicial e final (G)

Pesquisar

Imprimir: visualizar e imprimi relatório

Operações:

Região

Tipo de operação

Grupalizar: Usuário, Tipo ou R.A. (D)

Segmento

Grupo (E)

Usuário (E)

Data (F)

Hora inicial e final (G)

Pesquisar

Imprimir: visualizar e imprimi relatório

* + - * 1. MÓDULO GRÁFICOS TIPO CONSULTA: Visualiza por período a quantidade de interações que o usuário fez em seu dispositivo por gráfico (quantidade e porcentagem); ao clicar em cada fração do gráfico, o mesmo expande para um novo gráfico, mostrando por equipe sobre aquela interação específica e clicando sobre uma fração do gráfico que corresponde a uma equipe, o mesmo se expande mostrando os dados por usuário

Filtro – período (F)

Gráfico em forma de pizza ou escala

* + - * 1. MÓDULO GRÁFICO GRUPO: Visualiza por período a quantidade de interações que grupo fez em seu dispositivo por gráfico (quantidade e porcentagem); ao clicar em cada fração do gráfico, o mesmo expande para um novo gráfico, mostrando o tipo de interação (quantidade e porcentagem) e clicando sobre uma fração do gráfico que corresponde a um tipo de interação, o mesmo se expande mostrando os dados por usuário

Filtro – período (F)

Gráfico em forma de pizza ou escala

* + - * 1. MÓDULO GRÁFICO INFRAÇÃO: Visualiza por grupo a porcentagem e o valor monetário que arrecadaram em determinado período; ao clicar em cada fração do gráfico, o mesmo expande para um novo gráfico, mostrando os usuários que fizeram as infrações e o respectivo valor agregado

Filtro – período (F)

Gráfico em forma de pizza ou escala

* + - * 1. MÓDULO OPERAÇÃO: Visualiza por operação as informações sobre início e término da mesma, quantidade de interações que o usuário fez nos módulos do sistema

Imprimir: visualizar e imprimi relatório

Segmento

Grupo (E)

Usuário (E)

Data (F)

Hora inicial e final (G)

Operação (E)

Pesquisar

Visualizar no mapa

* + - * 1. MÓDULO PLANTÕES: Visualiza o status e as informações dos plantões registrados pelos usuários no dispositivo mobile (odômetro, combustível, viatura utilizada e todos os registros feitos pelo usuário)

Imprimir: visualizar e imprimi relatório

Segmento

Grupo (E)

Usuário (E)

Área (E)

Situação (E)

Data (F)

Hora inicial e final (G)

Pesquisar

Visualizar no mapa

* + - * 1. MÓDULO MANCHA: Visualiza no mapa (“macha”) dos pontos de concentração de determinada situação (infração, consulta de veículo, alcoolemia)

Segmento

Grupo (E)

Usuário (E)

Tipo (E)

Data (F)

Pesquisar

Visualizar no mapa

* + - * 1. MÓDULO SOLICITAÇÃO DE APOIO: Visualiza as solicitações feitas pelos usuários mobile

Segmento

Grupo (E)

Usuário (E)

Data (F)

Hora inicial e final (G)

Pesquisar

Visualizar no mapa

* + - * 1. MÓDULO MENSAGEM: Módulo que envia mensagens para os usuários e visualiza status das mesmas, quando foi lida, onde foi lida e por quem foi lida

Segmento

Grupo (E)

Usuário (E)

Data (F)

Hora inicial e final (G)

Pesquisar

Visualizar no mapa

* + - * 1. MÓDULO RELATÓRIO DE ATIVIDADES: Visualiza o relatório de utilização do sistema após cada plantão

Imprimir: visualizar e imprimi relatório

Observações (A)

Salvar

Cancelar

Enviar o relatório por e-mail (A)

Segmento

Grupo (E)

Usuário (E)

Período (F)

Pesquisar

* + - * 1. MÓDULO CERCA ELETRÔNICA: Cria cerca no mapa utilizada para delimitar área de atuação dos usuários mobile

Cercas (E)

Incluir

Cancelar

Excluir

Nome da cerca (A)

Salvar

* + - * 1. MÓDULO ADMINISTRAÇÃO CERCA: Associa as cercas criadas para os usuários especificados

Cerca (E)

Segmento

Grupo (E)

Usuário (E)

Cerca (E)

Incluir

Salvar

Cancelar

Excluir

Cerca: visualiza no mapa

* + - * 1. MÓDULO USUÁRIOS: Módulo de cadastro dos usuários que utilizarão o sistema

Login (A)

Nome (A)

Nome de guerra (A)

Segmento

Grupo (E)

Perfil (E)

CPF (A)

Matrícula (A)

Órgão (A)

Senha (A)

Confirma senha (A)

UF (E)

Município (E)

Consulta de endereço de condutores (D)

Perfil customizado (E)

Incluir

Salvar

Cancelar

Excluir

Pesquisar

Módulos disponíveis (E)

Incluir módulos

* + - * 1. MÓDULO GRUPOS: Inclusão, visualização e edição de grupos

Segmento

Grupo (A)

Imagem (E)

Incluir

Salvar

Cancelar

Excluir

* + - * 1. MÓDULO MENSAGENS: Módulo que envia mensagens para os usuários e visualiza status das mesmas, quando foi lida, onde foi lida e por quem foi lida

Segmento

Grupo (E)

Usuário (E)

Assunto (A)

Mensagem (A)

Incluir

Salvar

Cancelar

Excluir

* + - * 1. MÓDULO OCORRÊNCIAS: Módulo de cadastro de ocorrências

Segmento

Grupo (E)

Usuário (E)

Assunto (A)

Status (E)

corrência (A)

Atendimento (A)

Incluir

Salvar

Cancelar

Excluir

Coordenadas: salva a latitude e longitude no formulário Latitude/longitude (capturada automaticamente)

* + - * 1. MÓDULO TABELA DE OPERAÇÕES: Módulo de cadastro dos tipos de operações

Tipo da operação (A)

Incluir

Salvar

Cancelar

Excluir

* + - * 1. MÓDULO PERFIS: Módulo de criação e gerencia dos perfis de usuários que utilizarão o sistema

Nome do perfil (A)

Incluir

Salvar

Cancelar

Excluir

Módulos disponíveis (E)

Incluir

Excluir

* + - * 1. MÓDULO DE ESCALAS: permite a criação de escalas de trabalhos que são enviadas automaticamente para os smartphones dos usuários;

Nome da Escala

Incluir

Período

Salvar

a) Amostra – Sistema de Mobilidade Urbana embarcada em Dispositivos Móveis (Trânsito)

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| LOTE ÚNICO: SISTEMA DE MOBILIDADE URBANA EMBARCADA  EM DISPOSITIVOS MÓVEIS, COMPOSTA POR: | SIM | NÃO |
| Módulo de Gerenciamento de Infrações de Trânsito - Demonstrar a visualização das infrações de trânsito feitas no aplicativo talonário eletrônico em plataforma web (site). |  |  |
| Módulo (aplicação móvel) para registro de infrações e apoio ao trânsito (talão eletrônico de infrações de trânsito) - Demonstrar a lavratura de um auto de infração de trânsito no aplicativo de talonário eletrônico. |  |  |
| Módulo para registro de boletim de ocorrência e apoio as estatísticas de acidentes de trânsito - Demonstrar a criação de um boletim de ocorrência no aplicativo móvel. |  |  |
| Módulo (aplicação móvel) para registro de acidentes de trânsito - Demonstrar no app móvel a criação de registro de acidente de trânsito. |  |  |
| Módulo de informações integradas para acompanhamento em tempo real dos principais indicadores de trânsito - Demonstrar na plataforma web (site) as consultas realizadas em tempo real. |  |  |
| AIT de Transporte - Demonstrar no aplicativo móvel a criação de um AIT de Transporte. |  |  |
| AIT de Transporte - Demonstrar na plataforma web (site) a visualização do AIT de transporte feito no aplicativo móvel. |  |  |
| Pré Processual - Demonstrar no aplicativo móvel a criação de um formulário Pré Processual |  |  |
| Pré Processual - Demonstrar na plataforma web (site) os formulários de Pré Processual feitos no aplicativo móvel. |  |  |
| Lista de veículos - Demonstrar no aplicativo a criação de uma lista de veículos. |  |  |
| Blitz - Demonstrar no aplicativo móvel o cadastro de uma blitz. |  |  |
| Blitz - Demonstrar na plataforma web (site) a visualização das blitz criadas. |  |  |
| Solicitação de Apoio - Demonstrar no aplicativo móvel a criação de uma solicitação de apoio. |  |  |
| Solicitação de Apoio - Demonstrar na plataforma web (site) a visualização das solicitações de apoio criadas no aplicativo móvel. |  |  |
| Mensagens - Demonstrar no aplicativo móvel a visualização das mensagens enviadas pela plataforma web (site). |  |  |
| Mensagens - Demonstrar em na plataforma web (site) a criação das mensagens a serem enviadas para o aplicativo móvel. Deve mostrar as coordenadas, date e hora de onde a mensagem foi lida. |  |  |
| Histórico - Demonstrar no aplicativo móvel histórico das interações feitas no sistema. |  |  |
| Histórico - Demonstrar na plataforma web (site) a visualização das interações feitas no aplicativo móvel. |  |  |
| Plantões - Demonstrar no aplicativo móvel criação de um plantão. |  |  |
| Plantões - Demonstrar na plataforma web (site) a visualização dos plantões cadastrados no aplicativo móvel. |  |  |
| Mapeamento de sinalização horizontal e vertical - Demonstrar no aplicativo móvel criação de sinalização horizontal e vertical. |  |  |
| Mapeamento de sinalização horizontal e vertical - Demonstrar na plataforma web (site) a visualização das sinalizações horizontal e vertical cadastrados no aplicativo móvel. |  |  |
| Guia de remoção de veículos - Demonstrar no aplicativo móvel a criação de uma guia de remoção de veículos. |  |  |
| Guia de remoção de veículos - Demonstrar na plataforma web (site) a visualização das guias de remoção de veículos cadastradas no aplicativo móvel. |  |  |
| Guia de recolhimento de documentação - Demonstrar no aplicativo móvel a criação de uma guia de recolhimento de documentação. |  |  |
| Guia de recolhimento de documentação - Demonstrar na plataforma web (site) a visualização das guias de recolhimento de documentação cadastradas no aplicativo móvel. |  |  |
| Alterar senha - Demonstrar no aplicativo móvel a alteração de senha. |  |  |
| Consulta por voz - Demonstrar no aplicativo móvel a consulta a placa de veículos utilizando comandos de voz. |  |  |
| Alcoolemia - Demonstrar no aplicativo móvel a criação de um formulário de alcoolemia. |  |  |
| Alcoolemia - Demonstrar na plataforma web (site) a visualização dos formulários de alcoolemia cadastrados no aplicativo móvel. |  |  |
| Vistoria de transporte escolar - Demonstrar no aplicativo móvel a criação de uma Vistoria de transporte escolar. |  |  |
| Vistoria de transporte escolar - Demonstrar na plataforma web (site) a visualização dos formulários de Vistoria de transporte escolar cadastrados no aplicativo móvel. |  |  |
| Vistoria Moto Taxi - Demonstrar no aplicativo móvel a criação de uma Vistoria de Moto Taxi. |  |  |
| Vistoria Moto Taxi - Demonstrar na plataforma web (site) a visualização dos formulários de Vistoria de moto taxi cadastrados no aplicativo móvel. |  |  |
| Vistoria de Remoção - Demonstrar no aplicativo móvel a criação de uma Vistoria de Remoção. |  |  |
| Vistoria de Remoção - Demonstrar na plataforma web (site) a visualização dos formulários de Vistoria de Remoção cadastrados no aplicativo móvel. |  |  |
| Vistoria de Taxi - Demonstrar no aplicativo móvel a criação de uma Vistoria de Taxi. |  |  |
| Vistoria de Taxi - Demonstrar na plataforma web (site) a visualização dos formulários de Vistoria de Taxi cadastrados no aplicativo móvel. |  |  |
| Vistoria de Onibus - Demonstrar no aplicativo móvel a criação de uma Vistoria de Onibus. |  |  |
| Vistoria de Onibus - Demonstrar na plataforma web (site) a visualização dos formulários de Vistoria de Onibus cadastrados no aplicativo móvel. |  |  |
| Consulta Condutores - Demonstrar no aplicativo móvel a consulta a condutores de veículos. |  |  |
| Advertências - Demonstrar no aplicativo móvel a criação de Advertências. |  |  |
| Advertências - Demonstrar na plataforma web (site) a visualização das Advertências cadastrados no aplicativo móvel. |  |  |

* **CLOUD**
  + - 1. **Serviço:**
         1. Servidor Virtual: combinação de CPU, Memória RAM e Disco, quando em funcionamento, cuja finalidade é armazenar e processar dados da CONTRATANTE. É configurado, criado e operado pela CONTRATANTE utilizando a capacidade de Recursos Globais existentes na modalidade por ela escolhida.
         2. Endereços IP: Endereço numérico que identifica um determinado acesso, numa rede pública ou privado.
         3. Portal Técnico: Área reservada a CONTRATANTE em endereço web, onde são disponibilizadas funcionalidades de administração, consulta e configuração dos Recursos Globais da CONTRATANTE.
         4. Portal da Loja: Área reservada a CONTRATANTE em endereço web, onde são disponibilizadas funcionalidades de gestão e consulta de das modalidades contratadas, perfis e criação de usuários, relatórios e aquisição de novos itens adicionais incrementais aos Recursos Globais escolhidos inicialmente pela CONTRATANTE.
         5. Portal de Segurança: Área reservada a CONTRATANTE em endereço web permitindo bloquear e negar tentativas de intrusão de um ataque malicioso. No âmbito do produto, é disponibilizada uma firewall virtual totalmente parametrizável, de forma a disponibilizar um primeiro nível de proteção, essencial em soluções de TI interligadas com outras diversas redes.
      2. **Características Técnicas e de Segurança**

O ambiente ofertado pela CONTRATADA deverá atender aos padrões internacionais de Internet Datacenter. As instalações físicas e recursos de infraestrutura que suportarão o ambiente crítico de serviço atenderão, no mínimo, às características aqui definidas de estrutura física, instalações físicas, energia elétrica, climatização, proteção contra incêndio, segurança física e estrutura de telecomunicações.

* + - 1. Segurança Física e Lógica:
* Equipe de segurança 24 x 7 x 365 com câmeras de vídeo em circuito fechado de TV que possibilite o rastreamento de pessoas dentro do DATACENTER com possibilidade de consulta pela Contratante;
* Arquivo das imagens gravadas com retenção de pelo menos 30 dias;
* Disponibilização de imagens, sempre que solicitado pela Contratante, em no máximo 24 horas;
* Infraestrutura e política de controle de acesso com registro e histórico de acessos aos diversos ambientes do DATACENTER com possibilidade de consulta pela Contratante em no máximo 24 horas, quando solicitado.
* Estrutura física dedicada aos serviços de Hosting de aplicações e equipamentos, de modo a garantir um ambiente seguro e controlado, atendendo ainda, aos requisitos de segurança física e lógica;
* Piso elevado com no mínimo 03 (três) camadas de cabeamento, com vias independentes de cabos de energia, lógicos e óticos;
* Sistema de proteção contra descargas eletromagnéticas, descargas atmosféricas e aterramento;
* Suportar 1172Kg de carga distribuída por m2 ou e 450Kg de carga concentrada em 1 m2 com a altura mínima de 80 cm.
* Sistemas de detecção de tentativas de arrombamento e sensores de abertura de portas ou câmeras de vigilância para o acesso aos equipamentos de infraestrutura de rede de energia elétrica para os ambientes de geradores, no-breaks e entrada de energia no DATACENTER;
* Possuir integração com sistema de alarme e ser monitorado em tempo integral
  + - * 1. Segurança Contra Incêndio
* Proteção contra incêndio através de dispositivos tradicionais de prevenção e combate com brigada de incêndio, extintores manuais e detectores de fumaça;
* Sistema automático de extinção de incêndios baseado em agentes gasosos não poluentes com ação baseada na quebra das moléculas de oxigênio do tipo FM200 e/ou FE227, ou equivalente, não nocivos aos equipamentos e seres humanos e que atenda a padrões internacionais;
* Sistema de detecção de incêndio por sensores termovelocimétricos para a sala dos servidores do DATACENTER.
  + - * 1. Energia Elétrica
* Provimento de energia estabilizada ininterrupta, modular e aterrada;
* Energia elétrica com alimentação redundante e total independência no fornecimento de energia na eventualidade de falha na subestação que atende ao DATACENTER;
* Possuir sistema de energia totalmente gerenciado, com circuitos e quadros redundantes, com sistema de proteção e aterramento de acordo com a norma ANSI TIA J-STD-607\_A;
* Solução de grupo gerador redundante (n+1) e independente com acionamento automático com transferência em rampa, na eventualidade de interrupção no fornecimento de energia com capacidade mínima de funcionamento por 24 horas com combustível local;
* Sistema redundante de no-breaks com autonomia mínima assegurada de baterias por 20 minutos, para garantir a transição entre o fornecimento normal de energia e o grupo gerador;
* Alimentação elétrica redundante e independente desde a saída do primeiro QGBT dos no-breaks até os servidores;
* Sistema de proteção contra descargas eletromagnéticas, descargas atmosféricas.
  + - * 1. Estrutura de Telecomunicações
* Protocolo de roteamento inteligente com gerenciamento dinâmico e otimizado dos múltiplos links, assegurando melhor desempenho no acesso e maior redundância com relação à disponibilidade de acesso;
* Tráfego interno com conexões redundantes possibilitando monitoramento e administração em diferentes pontos do DATACENTER;
  + - * 1. Climatização e Umidade
* Deverá estar equipado com sistema de climatização de alta disponibilidade (Ar - condicionado de precisão com redundância (n+1) e renovação de ar de modo a garantir o correto condicionamento térmico para os equipamentos) e o sistema deve possuir filtros de poeira e abafador de ruído;
* Garantia de controle umidade adequada e constante de 50% (+/- 10%);
* Garantia de controle temperatura adequada com “set point” em 23ºC (+/- 3ºC) e distribuição adequada na sala.
  + - * 1. Outras Características
* Instalações físicas com sistema de piso falso com, no mínimo, 3 (três) camadas de cabeamento com vias independentes de cabos de energia, lógicos e óticos e sistema de rack de 19’’.
* A contratada, obrigatoriamente, deverá possuir um segundo datacenter, que poderá ser utilizado, no futuro, como site de disaster recovery pela contratante.
* Os 2 (dois) Datacenters da contratada deverão estar interligados por redes redundantes com velocidade mínima de 1 Gbps.
* A contratada deve possuir Backbone interno com capacidade de roteamento IP de até 720 Gb de Throughput.
  + - 1. Do Objeto
         1. Uso de meios e processamento de dados através de acesso remoto a conteúdo, disponibilizando um ou mais Recursos Globais para criação de servidores virtuais. Os equipamentos são abrigados pela contratada.
         2. Disponibilização de um (1) IP Público com a disponibilização de portal de segurança configuração das regras de acesso os servidores virtuais criados.
         3. Interligação do Datacenter Virtual com o serviço de conectividade Internet e/ou conectividade VPN.IP – MPLS, será obrigatoriamente efetuada através de serviços prestados por empresas do grupo da contratada.
         4. Dos Serviços de Cloud Computing:

Fornecimento de até 32 servidores virtuais com processadores virtuais (vCPU). Necessário recorrer a servidores físicos de 12 cores: 2 x 2.66GHz.

Fornecimento de até 1.2 TB de espaço em disco para um servidor virtual com discos SAS de 15K RPM de forma a permitir workloads intensivos, nomeadamente 50 IOPS.

Capacidade de fornecimento de templates pré-configurados dos respectivos sistemas operacionais:

* Windows 2019 x64 Standard
* Windows 2016 x64 Enterprise
* Windows 2016 x64 Enterprise R2
* Windows 2016 x86 Standard SP2
* Windows 2016 x64 Standard
* Windows 2016 x86 Enterprise SP2
* Red Hat Enterprise 8.2 x86
* Red Hat Enterprise 8.2 64
* CentOS 7 x86
* CentOS 7 x64
* Debian 10 x64

Utilização do conceito de elasticidade, provendo recursos adicionais (memória, processamento e espaço em disco) via interface web com provisionamento disponível em minutos. Baixa dos recursos adicionais (memória, processamento e espaço em disco) via interface web com provisionamento disponível em minutos. Contratação de recursos adicionais (processamento adicional, memória adicional, espaço em disco adicional) via portal, com usuário e senha disponibilizados para a contratante.

Cobrança na fatura mensal dos recursos adicionais apenas pelo período de utilização (cobrança por uso). Os recursos variáveis contratados durante o plano serão acrescidos na fatura proporcionalmente ao seu uso.

* + - * 1. Inicialmente será disponibilizado o mínimo contratado conforme características abaixo:
* Dois (02) servidores virtuais, com 8 vCPU
* 16 Gb de memória RAM para cada servidor virtual;
* Um (01) TB de armazenamento por servidor;
  + - * 1. Forma de incremento dos serviços:
* Processamento (1vCPU)
* Memória (1GB RAM)
* Composto de Memória RAM e Processamento (1vCPU/2GB RAM)
* Armazenamento (10GB)
  + - * 1. Da Conectividade e Backup:

Fornecimento de 2 (duas) conexões privadas (ou públicas – conforme o caso) de até 1000 Mbps, com tráfego ilimitado. Iniciando o Serviço com 1 (uma) conexão de 50 Mb pública (internet) e 1 (uma) conexão privada de 50Mb.

Fornecimento de VLANs no ambiente da solução.

Fornecimento de cópia de segurança com capacidade de clonagem das máquinas virtuais.

Fornecimento de serviço de backup e restauração integral da solução.

Permissão de acesso remoto via SSH ou remote desktop connection.

* + - * 1. Dos requisitos do portal técnico e do portal da loja:

Fornecimento de sistema de administração do portal técnico:

Execute as funções de definição de zonas de perímetro

Criação de servidores através de templates – sistema operativo pré-definido + recursos mínimos;

Criação/eliminação de LAN’s virtuais;

Agrupação lógica de servidores

Criação/eliminação de grupos

Personalização da infraestrutura virtual

Criação, eliminação e duplicação de servidores

Utilização de operações rápidas – iniciar, desligar, reiniciar e reset de servidores

Alteração de processamento, memória, disco e rede dos servidores

Criação de cópias de segurança – imagens a servidores

Recuperação de servidores através de cópias de segurança existentes

Monitoramento do processamento, memória e armazenamento por datacenter virtual (últimos sete dias corridos)

Registro de operações efetuadas nos servidores e datacenter virtual

Definição de regras de balanceamento de carga entre servidores

Definição de regras na firewall – IP (origem e destino), protocolo e porta

Parametrização de DHCP – IP dinâmicos e/ou estáticos

Definição de perfis de utilização de acesso para cada usuário

Solicitação de recursos temporários

Aumento diminuição de recursos adicionais

Aprovação/reprovação de solicitações.

* + - * 1. Fornecimento de sistemas de Administração do portal técnico:

a. Aumentar / libertar recursos;

b. Adquirir / libertar recursos adicionais;

c. Administração de perfis de usuário;

d. Visualização do histórico de adesões, classificados pelo nome da oferta, identificação e data da adesão

e. Gestão de documentos relacionados ao produto

f. Relatório de compras efetuadas, com a configuração de período e identificação da adesão, com a possibilidade de exportação do arquivo em extensão xml, csv, pdf, mhtml, xls, tiff e doc.

g. Possibilidade de alteração de cadastro do usuário

h. Workflow para definição do nível de aprovação pelo administrador do sistema

* + - * 1. Cópias de Segurança:

Solicitamos um restore de servidores virtuais no mês, com base no backup à imagem dos servidores existentes na plataforma, com periocidade diária e política de retenção semanal.

* + - * 1. Nível de Disponibilidade (SLA)

Nível de Disponibilidade (SLA): todos os componentes que compõem os projetos de Cloud Computing, bem como os elementos da infraestrutura, devem possuir nível de disponibilidade mínimo padrão, associado à disponibilidade mensal, garantida em contrato. Desta forma, a cada final de mês será feito um levantamento em horas de indisponibilidade da hospedagem. O tempo que exceder será descontado o pagamento do mês seguinte. A taxa em percentual de indisponibilidade considerada será:

|  |  |
| --- | --- |
| Modalidade | Disponibilidade Mensal |
| Pública | 99,9% |
| Privada com firewall dedicado | 99,9% |

A Disponibilidade Mensal de cada Servidor Virtual é calculada de acordo com a seguinte fórmula:

100% x ,

Sendo:

α = tempo de indisponibilidade imputado a um servidor virtual afetado por incidentes de severidade 1.

= horas de serviço do mês em que ocorreram os incidentes de Severidade 1.

|  |  |
| --- | --- |
| Severidade | Descrição |
| 1 | Falha em sistema crítico, com impacto imediato na disponibilidade de cada servidor Virtual. |
| 2 | Falha em componente não crítico, sem impacto na disponibilidade de cadaservidor virtual. |

Observações:

* Permitir a configuração de até trinta e dois servidores virtuais com 1 (um) processador virtual em uma mesma vLAN;
* Até quatro vLAN por ambiente;
* Até 64 Gb de memória RAM para um servidor;
* Até 32vCPU para um servidor ;
* Até 1.2 TB de espaço em discos para os servidores contratados;
* Possibilidade de contratação de largura de banda de até 100 Mbps.
* **TREINAMENTO**
  + - 1. Os serviços serão solicitados pela CONTRATANTE, que indicará as condições e volumes necessários a realização dos serviços de treinamento.
      2. Será formado 01 (uma) turma para o treinamento de uso da Solução na mesma localidade física.
      3. O treinamento de uso da Solução deverá ser feito de forma continua e ininterrupta em horário comercial.
      4. A turma terá no máximo 30 (trinta) participantes.
      5. Os serviços serão solicitados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis a contar da notificação para que a CONTRATADA possa mobilizar matéria e equipe técnica necessária à execução do serviço.
      6. Toda infraestrutura para treinamento é de responsabilidade da CONTRATADA.
      7. O treinamento de uso da Solução deverá ser executada na Sede da Contratante.
      8. Este serviço deverá ser requisitado por meio de solicitação formal (E-mail, Oficio ou outro mecanismo de comunicação).

1. **DO JULGAMENTO**
   1. O julgamento desta será efetuado pela Comissão Permanente de Licitação e pelo Setor Técnico do desta Superintendência observando-se o disposto na legislação pertinente bem como o critério de avaliação para o tipo de licitação de menor Preço.
2. **DO PAGAMENTO**
   1. A Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de Itabaiana providenciará o empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;
   2. O pagamento será efetuado conforme exposto abaixo:
      1. As despesas com a locação e manutenção do sistema, será efetuada mensal através da realização dos serviços, e será efetuado após a apresentação, pela empresa contratada, da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor técnico competente.
      2. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal, nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, bem como especificação do local em que foi executado o objeto.
   3. A Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de Itabaiana reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
   4. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
   5. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
   6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
   7. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
   8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
   9. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
   10. Constatando-se, situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
   11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
   12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
   13. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
   14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
   15. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
   16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
   17. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
   18. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| I = (TX) |  | I = 0,00016438  TX = Percentual da taxa anual = 6% |

1. **DA GARANTIA**
   1. Não haverá exigências de garantia contratual da execução.
2. **DAS PENALIDADES**
   1. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades legalmente estabelecidas;
   2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

* Advertência;
* Multa, nos seguintes termos:
* Em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do serviço, por cada dia de atraso;
* Pela recusa em executar o serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do serviço;
* Pela demora em corrigir falhas do serviço executado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, de 2% (dois por cento) do valor do bem ou do serviço, por cada dia decorrido;
* Pela recusa do FORNECEDOR em corrigir as falhas no serviço executado, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado.
* Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
* Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.
  + 1. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 11.1 e 11.2 acima:
       - * Pelo descumprimento do prazo de execução do serviço;
         * Pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do serviço, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da rejeição, com a notificação devida;
         * Pela não execução do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital.
    2. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.
       1. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.
       2. Fica o ente público CONTRATANTE, autorizado, após regular processo administrativo, em caso de aplicação de multa ao contratado, a haver o respectivo valor das multas mediante subtração do valor da garantia do contrato, caso esta tenha sido dada em dinheiro;
       3. Não se tratando de garantia em dinheiro, ou seja, em não sendo a garantia contratual de natureza que comporte pronta execução extrajudicial, a Administração exigirá o recolhimento da multa;
       4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente, conforme determina o §1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93;
    3. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por

perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

1. **DAS REFERÊNCIAS FINAIS**
   1. Por tudo e conforme disposições da lei 8.666/93, estas são as referências técnicas que podem embasar o respectivo Edital Licitatório.

**Leonardo Menezes Santos**

**Gerente de Trânsito**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

(encaminhamento obrigatório, imediatamente após a fase de lances)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

E-mail:

Banco: Agência:

Local/Data:

Conta Corrente Nº:

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| LOTE ÚNICO | Item | Especificação | Critério de medição | Qtd. | Valor Unitário R$ | Valor Total Mensal R$ | Valor Total Anual R$ |
| **01** | Sistema de Mobilidade Urbana – Aplicativo e Central de Controle | Serviço/Licença de Uso | 30 | ----- | ------- | -------- |
| **02** | Cloud (Processamento e armazenamento em núvem) | Serviço | 01 | ----- | ------- | ------- |
| **03** | Treinamento | Turma | 01 | ------- | ----- | ------- |
| TOTAL | | | | | | | **-----------** |

Local e data.

Carimbo e assinatura do Representante Legal

\*\* Conforme especificações constantes no Termo de Referência’’.

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de

entrega da proposta, após a etapa de lances. Em caso de omissão, considerar-se-á aceito o prazo citado de 60 (sessenta) dias corridos.

Declaro que os produtos a serem entregues atenderão aos requisitos de qualidade exigidos

no Edital e seus anexos.

Declaro que nos preços ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, por

meio de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento do produtos objeto desta proposta, tais como: taxas, fretes, impostos e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento, entendido que a falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas.

Nome do Representante Legal:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cidade/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Proponente

**ANEXO III – *DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO***

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu(ua) representante legal Srº(ª). \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, brasileiro(a), maior, capaz, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARA,** em obediência ao Art. 4°, item VII, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigido no item \_\_\_\_\_ do edital do pregão eletrônico acima referido.

As microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar, quando for o caso:

Declaramos, outrossim, que possuímos restrição fiscal nos documentos de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá nosso direito à contratação sujeitando-nos as sanções previstas no artigo 81 da Lei nº

8.666/93.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, (data da abertura dos envelopes).

**(**identificação e assinatura do declarante).

**ANEXO IV – MODELO DE *DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES***

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu(ua) representante legal Srº(ª). \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, brasileiro(a), maior, capaz, residente e domiciliado(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com X, conforme o caso):

( ) não emprega menor de dezesseis anos.

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, (data da abertura dos envelopes).

**(**identificação e assinatura do declarante).

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP**

A \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(ª) \_\_\_\_\_\_\_, portador da

Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei que é Empresa de

\_\_\_\_\_\_\_\_, e que não se enquadra em nenhumas das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e decreto nº 8.538/2015, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, (data da abertura dos envelopes).

**(**identificação e assinatura do declarante).

**ANEXO VI - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,** FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE ITABAIANA/SE E A EMPRESA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2023.

1. Pelo presente instrumento de contrato celebrado entre a SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.734.057/0001-63 neste ato representado pelo seu Superintendente o Sr. \_\_\_\_\_\_\_\_, brasileiro, maior, \_\_\_\_, \_\_\_\_ registrado no C.P.F nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_\_\_ SSP/SE, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ora denominado CONTRATANTE, tendo por outra parte a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita regularmente no C.N.P.J sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ estabelecida à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, o senhor registrado no C.P.F sob o nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e RG Nº\_\_\_\_\_\_\_\_SSP/ residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ por ora denominada CONTRATADA, têm justo e acordado entre si o presente TERMO DE CONTRATO, celebrado com o amparo da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, e em decorrência do Edital de Pregão Eletrônico nº. \_\_\_/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

# CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

**1.1** Este termo decorre da aplicação da Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 026/2020 de 19.02.2020 e, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e alterações e vincula-se ao Procedimento de Licitação, Pregão Eletrônico nº\_\_\_\_/2023.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

**2.1** - Constitui objeto deste termo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de solução de mobilidade urbana, embarcada em dispositivos móveis, para suprir as necessidades da SMTT, voltadas para a população, e seus anexos, e proposta da Contratada, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº. 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito, Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2023, e de acordo com o admitido na proposta apresentada pela empresa vencedora do certame, que constitui parte integrante deste.

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| LOTE ÚNICO | Item | Especificação | Critério de medição | Qtd. | Valor Unitário R$ | Valor Total Mensal R$ | Valor Total Anual R$ |
| **01** | Sistema de Mobilidade Urbana – Aplicativo e Central de Controle | Serviço/Licença de Uso | 30 | \*\*\*\* | \*\*\*\* | \*\*\*\* |
| **02** | Cloud (Processamento e armazenamento em núvem) | Serviço | 01 | \*\*\*\* | \*\*\*\* | \*\*\*\* |
| **03** | Treinamento | Turma | 01 | \*\*\*\* | \*\*\*\* | \*\*\*\* |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**3.1.** Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93 a execução do presente Contrato será fiscalizada pelo servidor nomeado em portaria especifica, apensa a este instrumento contratual, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, com autoridade para exercer, em nome do **CONTRATANTE**, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços contratados.

**3.2.** À FISCALIZAÇÃO compete, entre outras atribuições:

**I -** Solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato;

**II -** Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos empregados são adequados, para garantir a qualidade desejada;

**III -** Solicitar, sempre que julgar necessário, a comprovação do valor vigente dos preços;

**IV -** Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

* 1. A ação da FISCALIZAÇÃO não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**4.1**. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, de acordo com o solicitado e efetivamente executado pela Contratada;

**4.2** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) contendo o atesto que os serviços foram executados; a Certidão Negativa de Débitos Federais; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal e Certidão Negativa de Débitos Estaduais junto à Fazenda Estadual, Municipal e Débitos Trabalhistas;

**4.2.1.** Eventuais pagamentos efetuados, a maior ou a menor, em virtude de erro no faturamento, poderão ser compensados nas faturas seguintes;

**4.3.** Na hipótese de estarem os documentos discriminados no item 4.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao CONTRATANTE nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

**4.4.** Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a CONTRATADA apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato será rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ficando assegurado à CONTRATADA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos serviços efetivamente prestados e atestados na forma do item 10.1.

**4.5.** No caso de pagamento não ser efetuado no prazo acima fixado, tendo o **CONTRATANTE** dado causa ao atraso, o valor do débito será atualizado, desde a data prevista para a sua liquidação até a data do efetivo pagamento e a **CONTRATADA** fará jus a:

**a)** multa moratória de 2%;

**b)** juros moratórios de 1% ao mês, calculados pro-rata-die; e

**c)** correção monetária calculada pro-rata-die, com base na variação do INPC;

**4.6.** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA,** enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

**5.1 -** O presente Contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observado o interesse público e a critério do **CONTRATANTE**, em conformidade com o Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** - As despesas com o objeto da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária para o exercício de 2023, abaixo especificada:

* 05 - Superintendência Municipal de Trânsito e de Transportes
* 05.01 - Superintendência Municipal de Trânsito e de Transportes
* 26.782.0003.2.131 - Educação e Fiscalização do Trânsito
* 26.782.0003.2.131 3390.40.01 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica/Locação de Equipamentos e Software

Fonte: 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

7.1. A CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, se obriga a:

**7.1.1. Na execução do objeto do contrato, obriga-se a CONTRATADA:**

a) prestar os serviços em conformidade com o disposto neste edital, contrato e demais documentos regulamentadores de obrigações;

b) arcar com outras despesas tais como: impostos, taxas, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, lucro, taxa de administração, etc.;

c) aceitar acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato;

d) apresentar documento fiscal especificando todos os serviços fornecidos, com indicação de preços unitários e total;

e) responder pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Superintendência;

f) solicitar em tempo hábil todas as informações que necessitar para o cumprimento de suas obrigações contratuais;

g) manter, em compatibilidade com o compromisso a ser assumido, durante a vigência do instrumento contratual, todas as condições de habilitação e de qualificação dos produtos exigidos(as) na licitação;

h) disponibilizar canais de comunicação ativos e funcionais, quais sejam: endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e/ou quaisquer outros meios adequados, pelos quais a CONTRATANTE poderá se comunicar com a CONTRATADA.

i) executar os serviços de acordo com o termo de referência do Edital, Anexo I.

**7.2. DEVERES DA CONTRATANTE**

7.2.1. Na execução do objeto do contrato, obriga-se a CONTRATANTE a:

a) prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela CONTRATADA;

b) notificar, por escrito, à CONTRATADAS quaisquer irregularidades encontradas nos serviços executados;

c) atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), após o aceite dos serviços executados;

d) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

e) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços;

f) designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização dos fornecimentos;

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII, da Lei n° 8.666/93).**

8.1. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

I - Advertência;

II - Multa de 1% (um por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento ou, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo único - A aplicação da multa a que se refere o inciso II desta cláusula não impedirá, a critério da Superintendência, a aplicação das demais sanções, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela Superintendência, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente

### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

**9.1 -** A inexecução total ou parcial da contratação enseja a sua rescisão, sem prejuízos das penalidades e multas previstas na Lei 8.666/93, neste Edital e no instrumento contratual, devendo a parte faltosa arcar com todo o ônus, inclusive os judiciais decorrentes da infração.

**9.2** - O presente termo poderá ser rescindido de acordo com as alíneas abaixo, sendo registrado nos autos do processo assegurando o contraditório e a ampla defesa, obedecendo especialmente ao disposto nos artigos **78, 79 e 80** da Lei Federal de Licitações:

**I - Unilateralmente**, por ato escrito da Administração, nos casos abaixo enumerados:

**a)** O não cumprimento das Cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

**b)** A inexecução parcial ou total das cláusulas contratuais, ou apresentar a execução de forma irregular à apresentada na proposta;

**c)** A lentidão no cumprimento do contrato;

**d)** Atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

**e)** A paralisação da obra, serviço ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

**f)** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

**g)** A declaração de falência, insolvência, falecimento do representante da CONTRATADA ou modificação no quando de sócios da empresa que resulte o impedimento da prestação do serviço;

**h)** Razões de interesse público e de alta relevância determinada pela autoridade máxima da esfera administrativa;

**i)** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

**II - Amigavelmente,** por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;

**III - Judicialmente**, nos termos da legislação;

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**10.** O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso I, letra “a”, “b”, da lei 8.666/93, com alterações posteriores;

**10.1.** O serviço executado em desacordo com o estipulado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso;

**10.2**. As quantidades indicadas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, são meramente estimativas, podendo ser alteradas, para mais ou para menos, de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**;

**10.3.** Caberá a Superintendência o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes ao executado, em pleno acordo com as especificações contidas no Anexo I deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTRATO E RESPECTIVAS ALTERAÇÕES**

**11.1** Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e em outras disposições legais pertinentes, realizar, mediante Termo Aditivo e/ou Termo de Rerratificação, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

**11.1.1.** A critério do **CONTRATANTE** e em função das necessidades dos serviços, a **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do Contrato.

**11.2.** A Administração poderá cancelar a Nota de Empenho que vier a ser emitida, em decorrência do Pregão Eletrônico e rescindir o correspondente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando assegurado o contraditório e o direito de defesa:

**a)** for requerida ou decretada a falência ou liquidação da **CONTRATADA**, ou quando ela for atingida por execução judicial, ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômica e financeira;

**b)** a Contratada for declarada inidônea ou punida com proibição de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública;

**c)** em cumprimento de determinação administrativa ou judicial que declare a nulidade da adjudicação.

**11.3.** Em caso de concordata, o Contrato poderá ser mantido, se a **CONTRATADA** oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ela assumidas;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

**12.1 -** Fica eleito o foro da cidade de Itabaiana, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que o seja, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, assim, por acharem-se justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (Três) vias de igual teor, para que possa surtir os efeitos jurídicos.

Itabaiana/SE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CONTRATANTE

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_